

**RESOLUÇÃO Nº 033, de 16 de março de 2022.**

*Designa servidor como responsável técnico, em razão do disposto em Convênio celebrado com a União.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 4º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, nos termos do Regulamento da Seab/PR, aprovado pelo Decreto nº 5499, de 20 de agosto de 2020, e considerando a exigência do art. 1º, § 2º, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **José Antonio Garcia Baena**, CPF nº 598.508.769-72, como responsável técnico pela Seab, para formular parecer acerca da proposta sob o nº 002820/2022, que trata sobre o apoio na realização do IV International Fish Congress & Fish Expo Brasil, a ocorrer no período de 31 de agosto a 2 de setembro de 2022, em Foz do Iguaçu/Pr, mediante a pretendida formalização de Convênio com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:23156  
287920

Assinado de forma digital  
por NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.03.17  
06:55:26 -03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**24391/2022**

Título

Resolução nº 033/2022 - Designa Jose A Baena  
responsavel tec IV International Fish Congress Foz  
Iguacu 31-08 a 02-09-2021

Órgão

SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do  
Abastecimento

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

17/03/2022 09:33

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)



[033 Designa Jose A Baena responsavel tec IV  
International Fish Congress Foz Iguacu 31-08 a 02-  
09-2021.odt](#)  
19,81 KB

Data de publicação



18/03/2022 Sexta-feira

Gratuita



Diagramada

17/03/22  
11:12Nº da Edição do Diário:  
11139

### Histórico

### TRIAGEM REALIZADA

|                                                                                     |                              |                                          |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------|----------------|
|    | <b>Rascunho Gravado</b>      | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 17/03/22 09:33 |
|    | <b>Matéria Enviada</b>       | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 17/03/22 09:33 |
|   | <b>Triagem Realizada</b>     | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 17/03/22 10:31 |
|  | 18/03/2022 <b>Aprovada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 17/03/22 10:31 |
|  | 18/03/2022 <b>Diagramada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 17/03/22 11:12 |

**RESOLUÇÃO Nº 034, de 14 de março de 2022.**

*Designa servidor para substituir a Chefe do Núcleo Regional de Irati, durante férias regulamentares.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Pablo Signor**, RG nº 12.406.631-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Irati, durante 30 (trinta) dias, no período de **30/03/2022** a **28/04/2022**, referente às férias do exercício de 2021, da titular **Adriana Baumel**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:231562  
87920

Assinado de forma digital  
por NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.03.14 16:02:07  
-03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**23063/2022**

Título

Resolução nº 034/2022 - Designa Pablo Signor NR Irati  
ferias Adriana Baumel 30-03 a 28-04-2022

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do  
Abastecimento](#)

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

14/03/2022 16:39

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[034 Designa Pablo Signor NR Irati ferias Adriana  
Baumel 30-03 a 28-04-2022.odt](#)

19,06 KB

Data de publicação



16/03/2022 Quarta-feira

Gratuita

Aprovada

14/03/22  
17:11Nº da Edição do Diário:  
11137[Histórico](#)

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                            |                                          |                |
|--|----------------------------|------------------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>    | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 14/03/22 16:39 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>     | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 14/03/22 16:39 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 14/03/22 17:11 |
|  | 16/03/2022 <b>Aprovada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 14/03/22 17:11 |



**RESOLUÇÃO Nº 035, de 14 de março de 2022.**

*Institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP) no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, considerando os termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral da Proteção de Dados e no Decreto Estadual nº 6.477/2020 e a necessidade de dotar a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento de mecanismos de tratamento de proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas a seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

**Art. 2º** O CGPDP terá caráter multidisciplinar e será composto por:

- I. **Luiz Roberto de Souza**, Assessor Técnico, portador do RG nº 779.692-7, como coordenador;
- II. **Richardson de Souza**, Diretor-Geral, portador do RG nº 2.051.760-3, como membro;
- III. **Kazuhiko Hosoume**, portador do RG nº 872.754-6, Chefe do Núcleo de Informática e Informações, como membro;
- IV. **Cleusa Amorim**, portadora do RG nº 5.020.505-3, Agente de Ouvidoria e Transparência, como membro;
- V. **Marta Terezinha Renno Cunha**, portadora do RG nº 4.037.905-3, Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, como membro.

**Parágrafo único.** Os membros do CGPDP não perceberão remuneração nem acréscimo financeiro pelo exercício dessa função.

**Art. 3º** São atribuições do CGPDP:

- I. avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- II. formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais;
- III. supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- IV. prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 2018 e nas normas internas;
- V. propor e monitorar a adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- VI. promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.

**Art. 4º** As reuniões do CGPDP acontecerão ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, por convocação de um de seus membros, sempre que necessário, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

**§ 1º** O CGPDP aprovará o plano de trabalho na primeira reunião.

§ 2º Poderão ser convidados representantes de outras instituições, organizações, órgãos públicos e privados para participar de reuniões, sem direito a voto, com o propósito de contribuir para a execução dos trabalhos.

§ 3º A participação de membro do CGPDP, ou convidado poderá ocorrer presencialmente ou por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico idôneo.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:2  
3156287920

Assinado de forma  
digital por NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:231562879  
20  
Dados: 2022.03.14  
16:03:14 -03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**23066/2022**

Título

Resolução nº 035/2022 - Institui Comitê Gestor Lei Geral Proteção Dados (LGPD)

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

14/03/2022 16:40

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[035 Institui Comitê Gestor Lei Geral Proteção Dados \(LGPD\).odt](#)  
26,24 KB

Data de publicação



16/03/2022 Quarta-feira

Gratuita

Aprovada

14/03/22  
17:17Nº da Edição do Diário:  
11137[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

**Rascunho Gravado**[MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS](#)

14/03/22 16:40

**Matéria Enviada**[MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS](#)

14/03/22 16:40

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

14/03/22 17:17

16/03/2022 **Aprovada**[usuário DIOE](#)

14/03/22 17:17

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

**25790/2022**

Título

RESOLUÇÃO Nº 036/2022 - Constitui comissao PAAR  
Contrato Usina COPASOL Trentina ao PLC 18 343 725-9 (1)

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do  
Abastecimento](#)

Depositário

MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail

rocio@seab.pr.gov.br

Enviada em

21/03/2022 11:42

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[036 Constitui comissao PAAR Contrato Usina  
COPASOL Trentina ao PLC 18 343 725-9  
\(1\).odt](#)  
23,81 KB

Data de publicação



22/03/2022 Terça-feira

Gratuita



Diagramada

21/03/22  
14:20Nº da Edição do  
Diário: 11141[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA****Rascunho Gravado**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

21/03/22 11:42

**Matéria Enviada**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

21/03/22 11:42

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

21/03/22 13:39



22/03/2022

**Aprovada**[usuário DIOE](#)

21/03/22 13:39



22/03/2022

**Diagramada**[usuário DIOE](#)

21/03/22 14:20

**RESOLUÇÃO Nº 036/2022, de 17 de março de 2022.**

*Designar a Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, considerando o contido no protocolado sob o nº 18.228.284-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, composta pelos servidores: **CLÁUDIO MARQUES BITTENCOURT**, R.G. nº 3.767.078-2, **RAFAELA DE SOUZA LEMES MACHADO**, RG nº 8.682.143-5 e **VILMAR JOSÉ DIAS**, RG nº 3.310.295-0 para, sob a presidência do primeiro nominado, apurar irregularidade na execução do Contrato nº 712/2020 consistente pela interrupção do fornecimento de leite ao Programa Leite das Crianças por inobservância das medidas higiênico-sanitárias afetas ao produto contratado, passível à aplicação da penalidade de advertência, por ação ou omissão que tenha causado ou possa causar prejuízo ou tumultuar a realização do objeto contratado, ou multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato (por descumprimento de obrigação estabelecida no Edital de Chamamento Público nº 002/2020 neste contrato de fornecimento de LPI ou às normas do PLC que implique risco à saúde pública), conforme consignado na Cláusula Décima Terceira, inciso I, “a” e inc II, “d”, do Contrato c/c Cláusula Décima Primeira, Subcláusula Sexta, e à vista do disposto no art.150, incisos I e II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.

**Art. 2º** Constituem atribuições da Comissão Processante:

I. Proceder à apuração de responsabilidade, efetuando as diligências necessárias, com observância ao disposto no artigo 162, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 712/2020;

RESOLUÇÃO Nº 036/2022 – FL. 02

II. Emitir parecer com relação à eventual aplicação penalidade;

III. Redigir o Relatório Final e o Termo de Encerramento dos procedimentos adotados e encaminhá-lo, juntamente com o protocolado próprio, ao Diretor-Geral para apreciação.

**Parágrafo único.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º** A Comissão, sempre que necessário, deverá dedicar todo o tempo do expediente aos trabalhos de apuração, concluindo-os em até 15 (quinze) dias corridos, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias corridos.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Resolução nº 109/2021 de 03/12/2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

GRHS/mrmc

Documento: **036ConstituicomissaoPAARContratoUsinaCOPASOLTrentinaaoPLC1834372591.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Richardson de Souza** em 18/03/2022 14:58, **Norberto Anacleto Ortigara** em 21/03/2022 07:15.

Assinatura Avançada realizada por: **Kazuhiko Hosoume** em 17/03/2022 16:44.

Inserido ao protocolo **18.343.725-9** por: **Maria do Rocio Maier Campos** em: 17/03/2022 11:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**eefa349fbdb2c00ce6a9607d757d6004**.



**RESOLUÇÃO Nº 037/2022, de 24 de março de 2022.**

*Dispõe sobre o pagamento da subvenção ao prêmio de seguro rural para o exercício de 2022.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO,**  
**no uso** de suas atribuições conferidas pelo art. 4º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, considerando o disposto na Lei nº 16.166, de 7 de julho de 2009, no art. 7º, inciso I, alínea 'a', do Decreto nº 3.375, de 13 de novembro de 2019, em vista da Ata do Comitê Gestor, de 09 de dezembro de 2021, respeitante à subvenção ao Prêmio de Seguro Rural – PSR/PR, do Despacho Administrativo PRESI nº 809/2021 – Fomento Paraná S/A., e da Declaração de Disponibilidade Financeira nº 162, de 01 de dezembro de 2021, constantes no protocolado 18.434.842-0, e da Declaração de Disponibilidade Financeira nº 53, de 21 de março de 2022 constante no protocolado 18.724.458-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** São passíveis de subvenção econômica estadual ao prêmio de seguro rural para o ano civil de 2022, nas modalidades de seguro rural agrícola, pecuário, aquícola e florestas:

I - as culturas de abacaxi, algodão, alho, arroz, batata, café, cebola, cevada, feijão, tomate, ameixa, caqui, figo, goiaba, kiwi, laranja, maçã, melancia, morango, nectarina, pera, pêssego, tangerina, uva, floresta cultivada, milho segunda safra e trigo sequeiro;

II – a aquícultura e a pecuária.

**Art. 2º** O percentual máximo do valor do prêmio no exercício de 2022 para a subvenção econômica estadual ao Prêmio de Seguro Rural é de 20% (vinte por cento).

**Art. 3º** O valor máximo, por CPF, será:

I – por cultura ou espécie animal, de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

II – por ano civil, de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

RESOLUÇÃO Nº 037/2022 – FL. 02

**Art. 4º** Os recursos financeiros para a subvenção econômica estadual ao prêmio do seguro rural para o exercício de 2022 tem previsão orçamentária na dotação GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (FDE) - 2962, sob a linha 3.3.90.45.02 – Subvenções Econômicas FDE, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

**Parágrafo único.** A liberação dos recursos para subvenção econômica estadual observará as deliberações do Conselho de Investimento do FDE.

**Art. 5º** Ficam ratificados os atos administrativos realizados com fundamento na Resolução nº. 128, de 17 de dezembro de 2021.

**Art. 6º** Revoga-se a Resolução nº. 128, de 17 de dezembro de 2021.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

*Assinatura digital*

Norberto Anacleto Ortigara.

DERAL/mmc

Documento: **038Dispoepagamentosuvencaopremioseguororuralexercicio2022DERAL184348420.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 25/03/2022 16:09.

Assinatura Avançada realizada por: **Kazuhiko Hosoume** em 25/03/2022 15:31.

Inserido ao protocolo **18.434.842-0** por: **Maria do Rocio Maier Campos** em: 24/03/2022 11:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**296fbf6b891e75e2ecd0aec3bd9a39e**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**26827/2022****Diário Oficial Executivo**

Título

Resolução nº 037/2022 - Designa Marcelo Garrido efeitos retroativos responder Deral - ferias Salatiel 12 a 20-03-2022



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Órgão

SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento

Resolução-EX (Gratuita)

[037 Designa Marcelo Garrido efeitos retroativos responder Deral - ferias Salatiel 12 a 20-03-2022.odt](#)  
19,45 KB

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercias@seab.pr.gov.br

Enviada em

23/03/2022 08:38

Data de publicação



24/03/2022 Quinta-feira

Gratuita



Diagramada

23/03/22  
10:36Nº da Edição do Diário:  
11143Histórico

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                 |                |
|--|------------------------------|---------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <u>MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</u> | 23/03/22 08:38 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <u>MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</u> | 23/03/22 08:38 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <u>usuário DIOE</u>             | 23/03/22 09:43 |
|  | 24/03/2022 <b>Aprovada</b>   | <u>usuário DIOE</u>             | 23/03/22 09:43 |
|  | 24/03/2022 <b>Diagramada</b> | <u>usuário DIOE</u>             | 23/03/22 10:36 |

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

**28588/2022**

Título

RESOLUÇÃO Nº 038/2022 - Dispoe pagamento subvencao premio seguro rural exercicio 2022-DERAL 18 434 842-0

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail

rocio@seab.pr.gov.br

Enviada em

28/03/2022 08:47

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[038 Dispoe pagamento subvencao premio seguro rural exercicio 2022-DERAL 18 434 842-0.odt](#)  
22,98 KB

Data de publicação



29/03/2022 Terça-feira

Gratuita



Diagramada

28/03/22  
10:52Nº da Edição do  
Diário: 11146[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA****Rascunho Gravado**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

28/03/22 08:47

**Matéria Enviada**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

28/03/22 08:47

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

28/03/22 10:26



29/03/2022

**Aprovada**[usuário DIOE](#)

28/03/22 10:26



29/03/2022

**Diagramada**[usuário DIOE](#)

28/03/22 10:52

**RESOLUÇÃO Nº 038/2022, de 24 de março de 2022.**

*Dispõe sobre o pagamento da subvenção ao prêmio de seguro rural para o exercício de 2022.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO,**  
**no uso** de suas atribuições conferidas pelo art. 4º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, considerando o disposto na Lei nº 16.166, de 7 de julho de 2009, no art. 7º, inciso I, alínea 'a', do Decreto nº 3.375, de 13 de novembro de 2019, em vista da Ata do Comitê Gestor, de 09 de dezembro de 2021, respeitante à subvenção ao Prêmio de Seguro Rural – PSR/PR, do Despacho Administrativo PRESI nº 809/2021 – Fomento Paraná S/A., e da Declaração de Disponibilidade Financeira nº 162, de 01 de dezembro de 2021, constantes no protocolado 18.434.842-0, e da Declaração de Disponibilidade Financeira nº 53, de 21 de março de 2022 constante no protocolado 18.724.458-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** São passíveis de subvenção econômica estadual ao prêmio de seguro rural para o ano civil de 2022, nas modalidades de seguro rural agrícola, pecuário, aquícola e florestas:

I - as culturas de abacaxi, algodão, alho, arroz, batata, café, cebola, cevada, feijão, tomate, ameixa, caqui, figo, goiaba, kiwi, laranja, maçã, melancia, morango, nectarina, pera, pêssego, tangerina, uva, floresta cultivada, milho segunda safra e trigo sequeiro;

II – a aquícultura e a pecuária.

**Art. 2º** O percentual máximo do valor do prêmio no exercício de 2022 para a subvenção econômica estadual ao Prêmio de Seguro Rural é de 20% (vinte por cento).

**Art. 3º** O valor máximo, por CPF, será:

I – por cultura ou espécie animal, de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

II – por ano civil, de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).



RESOLUÇÃO Nº 037/2022 – FL. 02

**Art. 4º** Os recursos financeiros para a subvenção econômica estadual ao prêmio do seguro rural para o exercício de 2022 tem previsão orçamentária na dotação GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (FDE) - 2962, sob a linha 3.3.90.45.02 – Subvenções Econômicas FDE, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

**Parágrafo único.** A liberação dos recursos para subvenção econômica estadual observará as deliberações do Conselho de Investimento do FDE.

**Art. 5º** Ficam ratificados os atos administrativos realizados com fundamento na Resolução nº. 128, de 17 de dezembro de 2021.

**Art. 6º** Revoga-se a Resolução nº. 128, de 17 de dezembro de 2021.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:2315628792  
0

Assinado de forma digital por  
NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.04.04 08:15:17  
+03'00'

Assinatura digital

Norberto Anacleto Ortigara.

DERAL/mmc

Documento: **038Dispoepagamentosuvencaopremioseguororuralexercicio2022DERAL1843484201.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 25/03/2022 16:18.

Inserido ao protocolo **18.434.842-0** por: **Maria do Rocio Maier Campos** em: 25/03/2022 16:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**565ad78807af17ecb1a76031b4d7801b**.



**RESOLUÇÃO Nº 039, de 1º de abril de 2022.**

*Institui Comissão Especial de Credenciamento para elaboração do Edital de Credenciamento para credenciamento de Usinas de Beneficiamento de Leite para os fins do Programa Leite das Crianças.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 90, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, art. 4º, inciso II, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e art. 17, incisos I e VI, do Regulamento da Seab aprovado na forma de anexo pelo Decreto nº 5.549, de 20 de agosto de 2020, e considerando o disposto na Lei nº 16.475, de 22 de abril de 2010, art. 2º, incisos I e III, do Decreto nº 4.675, de 23 de maio de 2012, art. 4º, incisos IV, VI VII e VIII do Decreto nº 3.000, de 7 de dezembro de 2015, art. 228, § 2º do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instituir** a Comissão Especial de Credenciamento responsável pela elaboração do Edital de Credenciamento e pela condução dos procedimentos de convocação das Usinas de Beneficiamento de Leite interessadas em se credenciar na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para fornecerem leite pasteurizado integral enriquecido ao público beneficiário do Programa Leite das Crianças, instituído pela Lei nº 16.475, de 2010.

**Art. 2º Designar** para comporem a Comissão Especial de Credenciamento:

**I - pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento:**

- a) Márcio Garcia Jacometti, RG nº 3.202.987-6 SSP/PR, na qualidade de coordenador;
- b) Beatriz Godoy da Rocha, RG nº 6.390.946-7 SSP/PR,
- c) Thiago de Marchi da Silva, RG nº 10.232.839-6 SSP/PR,
- d) Francisco Perez Junior, RG nº 3.103.384-5 SSP/PR;

**II - pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-Iapar-Emater, Mariana Elisa Müller, RG nº 15.359.224-1 SSP/PR**

**III - pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, Sayto Carneiro Rocha da Gama e Silva, RG nº 15.837.309-2 SSP/PR;**

**IV** - pela Secretaria de Estado da Saúde, Pedro Paulo Pedroso, RG nº 5.315.139-6 SSP/PR.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão Especial de Credenciamento encerram-se ao termo da vigência do Edital de Credenciamento de Usinas de Beneficiamento de Leite.

**Art. 4º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:2315628  
7920

Assinado de forma digital  
por NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.04.06 09:52:22  
-03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**32934/2022**

Título

Resolução nº 039/2022 - Institui Comissão Credenciamento PLC 2022 para fins Edital-DESAN

Órgão

SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

06/04/2022 09:57



### Diário Oficial Executivo



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)


[039 Institui Comissão Credenciamento PLC 2022 para fins Edital-DESAN.odt](#)

22,66 KB

Data de publicação



07/04/2022 Quinta-feira

Gratuita



Diagramada

06/04/22  
11:11Nº da Edição do Diário:  
11153

08/04/2022 Sexta-feira

Gratuita

Aprovada

06/04/22  
10:12Nº da Edição do Diário:  
11154

### Histórico

### TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                 |                |
|--|------------------------------|---------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <u>MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</u> | 06/04/22 09:57 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <u>MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</u> | 06/04/22 09:57 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <u>usuário DIOE</u>             | 06/04/22 10:12 |
|  | 07/04/2022 <b>Aprovada</b>   | <u>usuário DIOE</u>             | 06/04/22 10:12 |
|  | 08/04/2022 <b>Aprovada</b>   | <u>usuário DIOE</u>             | 06/04/22 10:12 |
|  | 07/04/2022 <b>Diagramada</b> | <u>usuário DIOE</u>             | 06/04/22 11:11 |

**RESOLUÇÃO Nº 040, de 30 de março de 2022.**

*Designa servidores para constituir Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho (CIGT) no âmbito da Seab.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando o contido na Lei nº19.776 de 18/12/2018, Decreto Estadual nº9.879 de 20/12/2021 e Resolução nº13.718 de 09/03/2022 em seu Artigo 3º,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Constituir** Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho (CIGT), composta pelos servidores **Geraldo dos Santos Souza**, RG nº 2.056.242-0, **Heloá Cristina de Souza Manesco**, RG nº 8.069.139-4 e **Luiz Roberto de Souza**, RG nº 7.796.927.

**Art. 2º** Esta Comissão terá a incumbência de elaborar cronograma e tomar todas as providências relativas a identificação de postos de trabalho que possam ser submetidos a implantação de Teletrabalho, com base na legislação em vigor, em especial a Resolução Seap nº 13.718/2022 de 09 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução gera efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:2315628  
7920

Assinado de forma digital  
por NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.03.30 15:45:37  
-03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**31147/2022**

Título

Resolução nº 040/2022 - Constitui Comissao Gestao Teletrabalho na SEAB - GRHS

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

01/04/2022 10:09

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[040 Constitui Comissao Gestao Teletrabalho na SEAB - GRHS.odt](#)

19,86 KB

Data de publicação



04/04/2022 Segunda-feira

Gratuita



Diagramada

01/04/22  
12:11Nº da Edição do Diário:  
11150[Histórico](#)

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                          |                |
|--|------------------------------|------------------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 01/04/22 10:09 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 01/04/22 10:09 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 01/04/22 11:41 |
|  | 04/04/2022 <b>Aprovada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 01/04/22 11:41 |
|  | 04/04/2022 <b>Diagramada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 01/04/22 12:11 |

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

**31091/2022**

Título

RESOLUÇÃO Nº 041/2022 - CGE designar servidores responsáveis sistema G-GOV 18 749 330-7

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail

rocio@seab.pr.gov.br

Enviada em

01/04/2022 09:40

Data de publicação



04/04/2022 Segunda-feira

Gratuita



Diagramada

01/04/22  
11:20Nº da Edição do  
Diário: 11150[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA****Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[041 CGE designar servidores responsáveis sistema G-GOV 18 749 330-7.odt](#)  
18,56 KB

**RESOLUÇÃO Nº 041, de 30 de março de 2022.**

*Designar servidores da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para atuarem como gestores de acesso do Sistema de Gestão Governamental – G-Gov.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e considerando o disposto no parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 1649, de 10 de junho de 2011,

**RESOLVE**

**Artº 1º** Designar os servidores **Carolina Machuca**, RG 5.856.106-1, **Fernanda Marie Yonamini**, RG 13.315.074-9, **Vilmar José Dias**, RG 3.310.295-0, e **Mércia Vieira dos Santos**, RG 4.091.126-0, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como gestores de acesso, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, do Sistema de Gestão Governamental – G-Gov.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

AJUR/mrmc

Documento: **041CGEdesignarservidoresresponsaveissistemaGGOV187493307.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Richardson de Souza** em 31/03/2022 08:18, **Norberto Anacleto Ortigara** em 01/04/2022 06:46.

Assinatura Avançada realizada por: **Kazuhiko Hosoume** em 31/03/2022 09:33.

Inserido ao protocolo **18.749.330-7** por: **Maria do Rocio Maier Campos** em: 30/03/2022 16:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**8767675e93f678fdf116e7b1f85362da**.



**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **31888/2022**

Título RESOLUÇÃO Nº 042/2022 - Divulga preco leite longa vida UHT - marco 2022 - DERAL

Órgão [SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail [rocio@seab.pr.gov.br](mailto:rocio@seab.pr.gov.br)

Enviada em 04/04/2022 11:39

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)



[042 Divulga preco leite longa vida UHT - marco 2022 - DERAL.odt](#)  
17,86 KB

Data de publicação



05/04/2022 Terça-feira

Gratuita



Diagramada

04/04/22  
14:44Nº da Edição do  
Diário: 11151[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA****Rascunho Gravado**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

04/04/22 11:39

**Matéria Enviada**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

04/04/22 11:39

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

04/04/22 14:05



05/04/2022

**Aprovada**[usuário DIOE](#)

04/04/22 14:05



05/04/2022

**Diagramada**[usuário DIOE](#)

04/04/22 14:44

**RESOLUÇÃO Nº 042, de 1º de abril de 2022.**

*Divulga o preço médio mensal do leite UHT.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT-longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de **março de 2022**, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 4,01 (quatro reais e um centavos) por litro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:2315628  
7920

Assinado de forma digital  
por NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.04.04  
10:00:27 -03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**31891/2022**

Título

RESOLUÇÃO Nº 043/2022 - Divulga preco milho e leite cota - marco 2022 - DERAL

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail

rocio@seab.pr.gov.br

Enviada em

04/04/2022 11:40

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[043 Divulga preco milho e leite cota - marco 2022 - DERAL.odt](#)

18,07 KB

Data de publicação



05/04/2022 Terça-feira

Gratuita



Diagramada

04/04/22  
14:45Nº da Edição do  
Diário: 11151[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA****Rascunho Gravado**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

04/04/22 11:40

**Matéria Enviada**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

04/04/22 11:40

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

04/04/22 14:06



05/04/2022

**Aprovada**[usuário DIOE](#)

04/04/22 14:06



05/04/2022

**Diagramada**[usuário DIOE](#)

04/04/22 14:45

**RESOLUÇÃO Nº 043, de 1º de abril de 2022.**

*Divulga preços médios para milho e leite-cota.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-EMATER-PR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar os preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de **março de 2022**, fixados em R\$ 90,67 (noventa reais e sessenta e sete centavos), por 60 quilogramas de milho, e R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos), por litro de leite-cota.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:2315  
6287920

Assinado de forma digital  
por NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.04.04  
10:01:15 -03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.

**RESOLUÇÃO Nº 044, de 4 de abril de 2022.**

*Substituição de servidor na função de fiscal  
dos Convênios abaixo enunciados.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 4º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, nos termos do Regulamento da Seab/PR, aprovado pelo Decreto nº 5499, de 20 de agosto de 2020, e considerando as exigências da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e da Instrução Normativa nº 028, de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Antoninho Fontanella**, RG nº 3.882.979-3, **Ricardo Martyn Kaspreski**, RG nº 5.071.681-3, **Eliane Zanrosso Zibetti**, CPF nº 908.018.909-00 e **Agustinho Girardello**, RG nº 4.672.704-5, como servidores fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos Convênios e Fomentos adiante enunciados, em substituição ao atual fiscal, com a atribuição, dentre outras, de emitir os relatórios necessários, inclusive para certificar a adequada execução do objeto conveniado, com a observância das condições consignadas nos próprios ajustes e nos respectivos Planos de Trabalho.

| Nº SIT | Instrumento           | Tomador                   | Fiscal               |
|--------|-----------------------|---------------------------|----------------------|
| 48770  | TC 153 177983780/2021 | Ampére                    | Antoninho Fontanella |
| 48325  | TC 051 174705704/2021 | Barracão                  | Antoninho Fontanella |
| 51101  | TC 518 176650508/2021 | Bela Vista Caroba         | Antoninho Fontanella |
| 48391  | TC 057 176824000/2021 | Flor da Serra             | Antoninho Fontanella |
| 50537  | TC 349 179159627/2021 | Manfrinópolis             | Antoninho Fontanella |
| 51229  | TC 561 177614360/2021 | Marmeleiro                | Antoninho Fontanella |
| 48244  | TC 48 176442476/2021  | Pérola D'Oeste            | Antoninho Fontanella |
| 50751  | TC 462 176682949/2021 | Pranchita                 | Antoninho Fontanella |
| 49946  | TC 258 178848682/2021 | Realeza                   | Antoninho Fontanella |
| 34705  | TC 247 148833338/2017 | Santa Izabel do Oeste     | Antoninho Fontanella |
| 33751  | TC 168 145667607/2017 | Santa Izabel do Oeste     | Antoninho Fontanella |
| 34963  | TC 298 148954720/2017 | Santa Izabel do Oeste     | Antoninho Fontanella |
| 48288  | TC 050 176738855/2021 | Santo Antonio do Sudoeste | Antoninho Fontanella |
| 48039  | TC 013 174620270/2021 | Verê                      | Antoninho Fontanella |
| 51109  | TC 522 178230328/2021 | Salgado Filho             | Antoninho Fontanella |

|       |                       |                           |                           |
|-------|-----------------------|---------------------------|---------------------------|
| 44986 | TC 108 162545515/2020 | Ampére                    | Agustinho Girardello      |
| 50846 | TC 463 181110449/2021 | Barracão                  | Agustinho Girardello      |
| 50703 | TC 429 181012390/2021 | Bela Vista Caroba         | Agustinho Girardello      |
| 51120 | TC 528 176869089/2021 | Bela Vista Caroba         | Agustinho Girardello      |
| 50623 | TC 379 178014315/2021 | Bom Jesus do Sul          | Agustinho Girardello      |
| 50750 | TC 461 176468106/2021 | Bom Jesus do Sul          | Agustinho Girardello      |
| 51251 | TC 580 181963042/2021 | Bom Jesus do Sul          | Agustinho Girardello      |
| 44972 | TC 096 162618679/2020 | Capanema                  | Agustinho Girardello      |
| 50667 | TC 410 177583618/2021 | Capanema                  | Agustinho Girardello      |
| 51403 | TC 601 182893765/2021 | Capanema                  | Agustinho Girardello      |
| 50541 | TC 351 181087340/2021 | Enéas Marques             | Agustinho Girardello      |
| 50631 | TC 383 177139238/2021 | Flor da Serra             | Agustinho Girardello      |
| 50443 | TC 323 177599247/2021 | Francisco Beltrão         | Agustinho Girardello      |
| 50552 | TC 360 181067829/2021 | Francisco Beltrão         | Agustinho Girardello      |
| 50626 | TC 382 177047252/2021 | Manfrinópolis             | Agustinho Girardello      |
| 51083 | TC 504 181927291/2021 | Marmeleiro                | Agustinho Girardello      |
| 50105 | TC 279 179701243/2021 | Pinhal de São Bento       | Agustinho Girardello      |
| 50499 | TC 339 176739738/2021 | Pinhal de São Bento       | Agustinho Girardello      |
| 50697 | TC 423 177161748/2021 | Pinhal de São Bento       | Agustinho Girardello      |
| 50624 | TC 380 177307513/2021 | Planalto                  | Agustinho Girardello      |
| 51225 | TC 557 182921041/2021 | Planalto                  | Agustinho Girardello      |
| 50545 | TC 354 176556323/2021 | Pérola D'Oeste            | Agustinho Girardello      |
| 50877 | TC 495 177441791/2021 | Pérola D'Oeste            | Agustinho Girardello      |
| 51371 | TC 582 176682515/2021 | Pranchita                 | Agustinho Girardello      |
| 51118 | TC 526 181108240/2021 | Realeza                   | Agustinho Girardello      |
| 50695 | TC 421 177317942/2021 | Renascença                | Agustinho Girardello      |
| 51235 | TC 567 177463450/2021 | Renascença                | Agustinho Girardello      |
| 50711 | TC 438 176878959/2021 | Salgado Filho             | Agustinho Girardello      |
| 50106 | TC 280 176827041/2021 | Santa Izabel do Oeste     | Agustinho Girardello      |
| 50619 | TC 375 181088583/2021 | Santa Izabel do Oeste     | Agustinho Girardello      |
| 49799 | TC 234 177247308/2021 | Santo Antonio do Sudoeste | Agustinho Girardello      |
| 51224 | TC 556 177757594/2021 | Santo Antonio do Sudoeste | Agustinho Girardello      |
|       |                       |                           |                           |
| 45610 | TC 183 165255348/2020 | Ampére                    | Ricardo Martins Kaspreski |
| 51373 | TC 583 175980121/2021 | Ampére                    | Ricardo Martins Kaspreski |
| 48527 | TC 081 173153970/2021 | Barracão                  | Ricardo Martins Kaspreski |
| 48536 | TC 087 173466323/2021 | Bela Vista Caroba         | Ricardo Martins Kaspreski |
| 48441 | TC 075 172941443/2021 | Bom Jesus do Sul          | Ricardo Martins Kaspreski |
| 44943 | TC 075 161299111/2020 | Capanema                  | Ricardo Martins Kaspreski |
| 48439 | TC 073 173143222/2021 | Capanema                  | Ricardo Martins Kaspreski |
| 45629 | TC 190 164115178/2020 | Enéas Marques             | Ricardo Martins Kaspreski |
| 48443 | TC 077 173153368/2021 | Enéas Marques             | Ricardo Martins Kaspreski |
| 51420 | TC 612 177798827/2021 | Enéas Marques             | Ricardo Martins Kaspreski |
| 48438 | TC 072 173507402/2021 | Flor da Serra             | Ricardo Martins Kaspreski |
| 46095 | TC 289 166477298/2020 | Francisco Beltrão         | Ricardo Martins Kaspreski |
| 45697 | TC 197 163741679/2020 | Francisco Beltrão         | Ricardo Martins Kaspreski |
| 48432 | TC 071 173189508/2021 | Francisco Beltrão         | Ricardo Martins Kaspreski |
| 50441 | TC 321 174703213/2021 | Manfrinópolis             | Ricardo Martins Kaspreski |
| 48442 | TC 076 176068442/2021 | Pinhal de São Bento       | Ricardo Martins Kaspreski |
| 48761 | TC 143 173070381/2021 | Planalto                  | Ricardo Martins Kaspreski |
| 48431 | TC 070 172989420/2021 | Pérola D'Oeste            | Ricardo Martins Kaspreski |

|       |                        |                             |                           |
|-------|------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 48537 | TC 088 17403844-9/2021 | Pranchita                   | Ricardo Martins Kaspreski |
| 50294 | TC 310 176118261/2021  | Pranchita                   | Ricardo Martins Kaspreski |
| 48811 | TC 169 178321773/2021  | Renascença                  | Ricardo Martins Kaspreski |
| 48430 | TC 069 172992129/2021  | Salgado Filho               | Ricardo Martins Kaspreski |
| 45476 | TC 169 164616240/2020  | Santa Izabel do Oeste       | Ricardo Martins Kaspreski |
| 48760 | TC 142 174073570/2021  | Santa Izabel do Oeste       | Ricardo Martins Kaspreski |
| 48707 | TC 125 172782680/2021  | Santo Antonio do Sudoeste   | Ricardo Martins Kaspreski |
| 43392 | TC 118 161211257/2019  | Verê                        | Ricardo Martins Kaspreski |
| 45614 | TC 187 165216610/2020  | Verê                        | Ricardo Martins Kaspreski |
| 48567 | TC 101 173953089/2021  | Verê                        | Ricardo Martins Kaspreski |
| 49852 | TC 250 177485721/2021  | Verê                        | Ricardo Martins Kaspreski |
|       |                        |                             |                           |
| 45861 | TF 009 160651059/20    | Coopafi - Francisco Beltrão | Eliane Zanrosso Zibetti   |
| 45864 | TF 12 160642866/20     | Coopafi - Santo Antonio     | Eliane Zanrosso Zibetti   |
| 46977 | TF74 160636483/20      | Coopafi - Central           | Eliane Zanrosso Zibetti   |
| 46989 | TF 83 160603151/20     | Coopevi                     | Eliane Zanrosso Zibetti   |
| 47838 | TF 001 160724080/21    | Coopervereda                | Eliane Zanrosso Zibetti   |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:2315628  
7920

Assinado de forma digital  
por NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.04.06 09:54:41  
-03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**32944/2022****Diário Oficial Executivo**

Título

Resolução nº 044/2022 - Designa Antoninho-Agustinho-Ricardo-Eliane substituição Gilberto Wust fiscal Convenios e Fomentos



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

Órgão

SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento[044 Designa Antoninho-Agustinho-Ricardo-Eliane substituição Gilberto Wust fiscal Convenios e Fomentos.odt](#)  
27,49 KB

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

06/04/2022 10:00

Data de publicação



07/04/2022 Quinta-feira

Gratuita



Diagramada

06/04/22  
11:11Nº da Edição do Diário:  
11153Histórico

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                 |                |
|--|------------------------------|---------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <u>MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</u> | 06/04/22 10:00 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <u>MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</u> | 06/04/22 10:00 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <u>usuário DIOE</u>             | 06/04/22 10:16 |
|  | 07/04/2022 <b>Aprovada</b>   | <u>usuário DIOE</u>             | 06/04/22 10:16 |
|  | 07/04/2022 <b>Diagramada</b> | <u>usuário DIOE</u>             | 06/04/22 11:11 |



**RESOLUÇÃO Nº 045, de 4 de abril de 2022.**

*Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Cornélio Procópio, durante férias regulamentares.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** o servidor **João Rodolfo Pereira de Oliveira**, RG nº 8.972.179-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Cornélio Procópio, durante 16 (dezesesseis) dias, no período de 18/04/2022 a 03/05/2022, referente saldo de férias do exercício de 2020, do titular **Fernando Itimura**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, exarada pelo Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:23156  
287920

Assinado de forma digital  
por NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.04.04  
16:33:51 -03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**32633/2022**

Título

Resolução nº 045/2022 - Designa Joao Rodolfo Oliveira responder NR C Procopio - ferias Fernando 18-04 a 03-05-2022

Órgão

SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

05/04/2022 14:38

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[045 Designa Joao Rodolfo Oliveira responder NR C Procopio - ferias Fernando 18-04 a 03-05-2022.odt](#)  
19,41 KB

Data de publicação



06/04/2022 Quarta-feira

Gratuita

Aprovada

05/04/22  
14:46Nº da Edição do Diário:  
11152Histórico

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                            |                                 |                |
|--|----------------------------|---------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>    | <u>MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</u> | 05/04/22 14:38 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>     | <u>MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</u> | 05/04/22 14:38 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>   | <u>usuário DIOE</u>             | 05/04/22 14:46 |
|  | 06/04/2022 <b>Aprovada</b> | <u>usuário DIOE</u>             | 05/04/22 14:46 |

**RESOLUÇÃO Nº 046, de 7 de abril de 2022.**

*Prorroga prazo para término dos trabalhos  
da Comissão de Tomada de Contas Especial.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 306 da Lei Estadual nº 6.174, 16 de novembro de 1970 e no art. 3º do Decreto 5.792, de 30 de agosto de 2012,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Resolução nº 28/2022 de 08 de março de 2022, conforme solicitação da Comissão de Tomada de Contas, objeto do Protocolado nº **18.803.680-5**, por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, o prazo para entrega do Relatório Final.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:23156  
287920  
Assinado de forma digital  
por NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.04.07  
11:24:37 -03'00'  
Norberto Anacleto Ortigara.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**33728/2022**

Título

Resolução nº 046/2022 - 046 Prorrogar prazo Comissão Tomada Contas Especial 18 803 680-5

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

07/04/2022 13:25

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[046 Prorrogar prazo Comissão Tomada Contas Especial 18 803 680-5.odt](#)

18,25 KB

Data de publicação



08/04/2022 Sexta-feira

Gratuita



Diagramada

07/04/22  
14:19Nº da Edição do Diário:  
11154[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

**Rascunho Gravado**[MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS](#)

07/04/22 13:25

**Matéria Enviada**[MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS](#)

07/04/22 13:25

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

07/04/22 14:01



08/04/2022

**Aprovada**[usuário DIOE](#)

07/04/22 14:01



08/04/2022

**Diagramada**[usuário DIOE](#)

07/04/22 14:19

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **34765/2022**

Título RESOLUÇÃO Nº 047/2022 - Prorrogar prazo Comissao Resolucao 036\_2022 Contrato Usina COPASOL Trentina ao PLC 18 343 725-9

Órgão SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento

Depositário MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail rocio@seab.pr.gov.br

Enviada em 11/04/2022 09:22

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)



[047 Prorrogar prazo Comissao Resolucao 036\\_2022 Contrato Usina COPASOL Trentina ao PLC 18 343 725-9.odt](#)  
18,17 KB

Data de publicação



12/04/2022 Terça-feira

Gratuita



Diagramada

11/04/22  
12:26Nº da Edição do  
Diário: 11156Histórico**TRIAGEM REALIZADA**

|  |                              |                                                     |                |
|--|------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <a href="#">MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO</a> | 11/04/22 09:22 |
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <a href="#">MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO</a> | 11/04/22 09:22 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <a href="#">MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO</a> | 11/04/22 09:22 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <a href="#">usuário DIOE</a>                        | 11/04/22 10:10 |
|  | 12/04/2022 <b>Aprovada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>                        | 11/04/22 10:10 |
|  | 12/04/2022 <b>Diagramada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>                        | 11/04/22 12:26 |

**RESOLUÇÃO Nº 047, de 8 de abril de 2022.**

*Prorroga prazo para término dos trabalhos da  
Comissão de Processo Administrativo de  
Apuração de Responsabilidade – PAAR.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 306 da Lei Estadual nº 6.174, 16 de novembro de 1970 e no art. 3º do Decreto 5.792, de 30 de agosto de 2012,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Resolução nº 36/2022 de 17 de março de 2022, conforme solicitação da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, objeto do Protocolado nº **18.343.725-9**, por mais 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste ato, o prazo para entrega do Relatório Final.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

*Assinatura digital*  
Norberto Anacleto Ortigara.

RCD/mmc

Documento: **047ProrrogarprazoComissaoResolucao036\_2022ContratoUsinaCOPASOLTrentinaaoPLC183437259.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 08/04/2022 11:09.

Assinatura Avançada realizada por: **Kazuhiko Hosoume** em 11/04/2022 09:06.

Inserido ao protocolo **18.343.725-9** por: **Maria do Rocio Maier Campos** em: 08/04/2022 09:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**521038e88a41c7b0879f947cf5b51d2**.

**RESOLUÇÃO Nº 048, de 29 de abril de 2022.**

*Divulga o preço médio mensal do leite UHT.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Divulgar** o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT-longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de **abril de 2022**, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) por litro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.



NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:231562879  
20

Assinado de forma digital  
por NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.04.29 16:25:05  
-03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.





## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**42013/2022****Diário Oficial Executivo**

Título

Resolução nº 048/2022 - Divulga preco leite longa vida UHT - abril 2022 - DERAL



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Resolução-EX (Gratuita)

[048 Divulga preco leite longa vida UHT - abril 2022 - DERAL.odt](#)

18,28 KB

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

02/05/2022 10:17

Data de publicação



03/05/2022 Terça-feira

Gratuita



Diagramada

02/05/22  
12:01Nº da Edição do Diário:  
11167[Histórico](#)

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                          |                |
|--|------------------------------|------------------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 02/05/22 10:17 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 02/05/22 10:17 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 02/05/22 11:07 |
|  | 03/05/2022 <b>Aprovada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 02/05/22 11:07 |
|  | 03/05/2022 <b>Diagramada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 02/05/22 12:01 |

**RESOLUÇÃO Nº 049, de 29 de abril de 2022.**

*Divulga preços médios para milho e leite-cota.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-EMATER-PR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Divulgar** os preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de **abril de 2022**, fixados em R\$ 78,05 (setenta e oito reais e cinco centavos), por 60 quilogramas de milho, e R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), por litro de leite-cota.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920

Assinado de forma digital por  
NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.04.29 16:28:26 -03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**42022/2022****Diário Oficial Executivo**

Título

Resolução nº 049/2022 - Divulga preco milho e leite cota - abril 2022 - DERAL



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Resolução-EX (Gratuita)

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

02/05/2022 10:23

[049 Divulga preco milho e leite cota - abril 2022 - DERAL.odt](#)

18,32 KB

Data de publicação



03/05/2022 Terça-feira

Gratuita



Diagramada

02/05/22  
12:01Nº da Edição do Diário:  
11167[Histórico](#)

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                          |                |
|--|------------------------------|------------------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 02/05/22 10:23 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 02/05/22 10:23 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 02/05/22 11:08 |
|  | 03/05/2022 <b>Aprovada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 02/05/22 11:08 |
|  | 03/05/2022 <b>Diagramada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 02/05/22 12:01 |

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

**43015/2022**

Título

RESOLUÇÃO Nº 050/2022 - Designa Jose A Baena  
responsavel tec IV International Fish Congress Foz Iguacu  
31-08 a 02-09-2021

Órgão

SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do  
Abastecimento

Depositário

MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail

rocio@seab.pr.gov.br

Enviada em

03/05/2022 15:34

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[050 Designa Jose A Baena responsavel tec IV  
International Fish Congress Foz Iguacu 31-08  
a 02-09-2021.odt](#)

19,47 KB

Data de publicação



05/05/2022 Quinta-feira

Gratuita



Diagramada

04/05/22  
10:46Nº da Edição do  
Diário: 11169Histórico**TRIAGEM REALIZADA****Rascunho Gravado**MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

03/05/22 15:34

**Matéria Enviada**MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

03/05/22 15:34

**Triagem Realizada**usuário DIOE

03/05/22 16:46



05/05/2022

**Aprovada**usuário DIOE

03/05/22 16:46



05/05/2022

**Diagramada**usuário DIOE

04/05/22 10:46

**RESOLUÇÃO Nº 050, de 3 de maio de 2022.**

*Designa servidor como responsável técnico, em razão do disposto em Convênio celebrado com a União.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA RE DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 4º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, nos termos do Regulamento da Seab/PR, aprovado pelo Decreto nº 5499, de 20 de agosto de 2020, e considerando a exigência do art. 1º, § 2º, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **José Antonio Garcia Baena**, CPF nº 598.508.769-72, como responsável técnico pela Seab, para formular parecer acerca da proposta sob o nº 010554/2022, que trata sobre o apoio na realização do IV International Fish Congress & Fish Expo Brasil, a ocorrer no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2022, em Foz do Iguaçu/Pr, mediante a pretendida formalização de Convênio com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:231562879  
20  
Assinado de forma digital  
por NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.05.03 14:54:48  
-03'00'  
Norberto Anacleto Ortigara.

## RESOLUÇÃO Nº 051, 9 de maio de 2022

*Altera a redação e acrescenta dispositivos aos arts. 2º e 3º da Resolução nº 128, de 26 de outubro de 2011, que instituiu o Grupo Gestor Estadual do Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono – Plano ABC.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 2º da Resolução nº 125, de 26 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** O Grupo Gestor Estadual do Plano ABC será composto por membros titulares e suplentes indicados pelos órgãos, entidades públicas e privadas, adiante enunciados:

**I –** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento—Superintendência Federal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Paraná:

- a) Danilo Honório da Silva, RG nº 5.158.602-6/PR, membro titular;
- b) Nádia Solange Schmidt, RG 1.870.606-01, suplente.

**II –** Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná  
(Seab):

- a) Breno Menezes de Campos, RG nº 7.504.772-0/PR, membro titular;
- b) Antônio Ricardo Lorenzon, RG nº 1.486.784-8/PR, suplente.

**III –** Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná):

- a) Richard Golba, RG nº 1.921.156-8/PR, membro titular;
- b) Heloíse Anne Parchen, RG nº 998.167-2, suplente.

**IV –** Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar):

- a) Marcilio Martins de Araújo, RG nº 3.980.003-9/PR, membro titular;
- b) Renato Rezende Young Bould, RG nº 13.270.815-0/PR, suplente.

**V –** Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest):

- a) Nara Lucia da Silva, RG nº 2.569.893-1, membro titular;

b) Suelen Fernanda Müller, RG nº 833.665-5/PR, suplente.

**VI – Organização das Cooperativas do Paraná (Ocepar):**

- a) Silvio Krinski, RG nº 6.146.627-4/PR, membro titular;
- b) Leonardo Silvestri Szymczak, RG nº 8.410.201-6/PR, suplente.

**VII – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa Florestas):**

- a) Josileia Acordi Zanatta, RG nº 3.838.462/SC, membro titular;
- b) Vanderley Porfírio da Silva, RG nº 3.858.925-3-SSP/PR, suplente.

**VIII – Serviço de Aprendizagem Rural (Senar):**

- a) Helen Caroline Raksa, RG nº 9.100.248-5, membro titular;
- a) Alexandre Lobo Blanco, RG nº 6.003.869-4/PR, suplente.

**IX – Federação da Agricultura do Estado do Paraná:**

- a) Carla Beck, RG nº 9.328.637-3/PR, membro titular;
- b) Bruno Vizioli, RG nº 44.512.072-1, suplente.

**X – Associação Paranaense de Empresas de Base Florestal:**

- a) Aílson Augusto Loper, RG nº 6.982.858-2/PR, membro titular;
- b) Ellen Cristina Alves de Melo, RG nº 41.192.222-1, suplente.

**XI – Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná (Fetaep):**

- a) Ana Paula Conter Lara, RG nº 6.125.223-1/PR, membro titular;
- b) José Roberto Moniz Junior, RG nº 10.367.979-6, suplente.

**XII – Banco do Brasil:**

- a) Luis Felipe Rolla Guimarães, RG nº 4.598.523-7/PR, membro titular;
- a) Paulo Giovani Schulz, RG nº 7.928.143-3, suplente.

**XIII – Itaipu Binacional:**

- a) Ronaldo Juliano Pavlak, RG nº 8.763.371-3-SSP/PR, membro titular;
- a) Sergio Angheben, RG nº 16.187.475-7/SP, suplente.

**XIV – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea-PR):**

- a) Eleandro José Brun, RG nº 90.665.910-83/RS, membro titular;
- b) Clayton Corrêa de Almeida, RG nº 4.937.761-4, suplente.

**XV – Associação Paranaense de Planejamento Agropecuário (Apepa):**

- a) Daniel Roberto Galafassi, RG nº 3.096.329-6/PR, membro titular;
- b) Rogério Zan, RG nº 892.051-6, suplente.

**§ 1º.** O Grupo Gestor Estadual do Plano ABC indicará seu Coordenador que será responsável pela convocação e elaboração da pauta e ata das reuniões.

**§ 2º.** A elaboração do regimento interno, o qual estabelecerá sua estrutura, organização e funcionamento, será atribuição do Grupo Gestor Estadual do Plano ABC. (NR)

**Art. 2º** Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 3º, da Resolução nº 125, de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

§ 1º A atualização do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono será submetida à apreciação do Governador do Estado.

§ 2º Concluída a revisão do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, o Grupo Gestor terá a incumbência de promover estudos contínuos no propósito de aperfeiçoar as práticas de uso e de manejo sustentáveis dos recursos naturais, a fim de mitigar e de adaptar as emissões de gases efeito estufa (GEE) projetadas até 2030.” (NR)

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,

AJUR/mvs



Documento: **051AlteracomponentesGrupoGestorEstadualPlanoAgricBaixaEmissaoCarbonoABC188339603.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Richardson de Souza** em 09/05/2022 17:40, **Norberto Anacleto Ortigara** em 09/05/2022 17:50.

Inserido ao protocolo **18.833.960-3** por: **Mercia Vieira dos Santos** em: 09/05/2022 17:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**2533ef16d20c52a5d867cbfd623bbd1c.**



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**45550/2022****Diário Oficial Executivo**

Título

Resolução nº 051/2022 - Altera componentes Grupo Gestor Estadual - Plano Agric Baixa Emissao Carbono-ABC 18 833 960-3



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

Órgão

SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento

051 Altera componentes Grupo Gestor Estadual - Plano Agric Baixa Emissao Carbono-ABC 18 833 960-3.odt  
25,71 KB

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

10/05/2022 09:13

Data de publicação



11/05/2022 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

10/05/22  
10:40Nº da Edição do Diário:  
11173

### Histórico

### TRIAGEM REALIZADA

|                                                                                     |                              |                                 |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|----------------|
|    | <b>Rascunho Gravado</b>      | <u>MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</u> | 10/05/22 09:13 |
|    | <b>Matéria Enviada</b>       | <u>MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</u> | 10/05/22 09:13 |
|   | <b>Triagem Realizada</b>     | <u>usuário DIOE</u>             | 10/05/22 09:23 |
|  | 11/05/2022 <b>Aprovada</b>   | <u>usuário DIOE</u>             | 10/05/22 09:23 |
|  | 11/05/2022 <b>Diagramada</b> | <u>usuário DIOE</u>             | 10/05/22 10:40 |

**RESOLUÇÃO Nº 052, de 10 de maio de 2022.**

*Designa servidores para comporem Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD).*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** os servidores **Marco Antônio de Freitas**, RG nº 3.454.699-1, **Raimundo Tafarel**, RG nº 1.580.697-4, representantes do Grupo Administrativo Setorial (Gas); **Maria do Rocio Maier Campos Carollo**, RG nº 3.938.101-0, **Mércia Vieira dos Santos**, RG nº 4.091.126-0, representantes da Direção Geral (DG); **Heloá Cristina de Souza Manesco**, RG nº 8.069.139-4, **Kharin Bevervanso**, RG nº 2.094.560-5, representantes do Grupo de Recursos Humanos Setorial (GRHS); **Claudia Aparecida Quintino**, RG nº 8.497.527-3, **Eduardo Luiz Mendes**, RG nº 11.044.233-8, representantes do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial (Gofs); **Fernanda Tomaz e Souza**, RG nº 13.567.431-1, **Juliana Marques Gonçalves**, RG nº 9.453.916-1, representantes do Núcleo de Convênio (Nuconv); **Sandra Mara Gomes de Assunção**, RG nº 4.259.825-9, representante da Área Jurídica (Ajur); **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado**, RG, nº 8.682.143-6, **Lucas Gabriel Perissuti**, RG nº 12.406.735-9, representantes do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (Desan); **Ademar Florentino**, RG nº 4.489.636-0, **Fátima de Lourdes Fernandes Silva**, RG nº 2.027.458-1, representantes do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (Deagro); **Eliane Mara Rebelo**, RG nº 4.188.597-1, **Carlos Hugo Winckler Godinho**, RG nº 7.078.623-0, Representantes do Departamento de Economia Rural (Deral); para, sob a presidência e vice-presidência dos dois primeiros designados, comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD).

**Art. 2º** Designar, por indicação da titular, os servidores **Gilberto Martins Ayres**, RG nº 5.468.477-0, **Denise Cristina Mansur**, RG nº 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público (Deap).

**Art. 3º** As caixas dos Departamentos e Grupos que se encontrarem no Arquivo Geral da Seab, deverão ser adequadas, respeitado o prazo de arquivamento do Setor e do Arquivo Geral, conforme o Manual de Gestão de Documento do Estado do Paraná e Manual de Gestão de Documentos (CONARQ).

**Art. 4º** A Comissão poderá convocar chefias ou pessoal técnico-administrativo, para colaborarem na elaboração dos trabalhos operacionais e da criação da Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades Finalísticas da Seab, se a natureza da análise de documentos assim o exigir.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a de nº 087, de 19 de outubro de 2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:231  
56287920

Assinado de forma digital  
por NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.05.13  
07:41:23 -03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**47448/2022**

Título

Resolução nº 052/2022 - Designa servidores Comissão Setorial Avaliação Documentos (arquivo físico)

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

13/05/2022 10:30

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[052 Designa servidores Comissão Setorial Avaliação Documentos \(arquivo físico\).odt](#)  
23,28 KB

Data de publicação



16/05/2022 Segunda-feira

Gratuita

Aprovada

13/05/22  
11:38Nº da Edição do Diário:  
11176[Histórico](#)

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                            |                                          |                |
|--|----------------------------|------------------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>    | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 13/05/22 10:30 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>     | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 13/05/22 10:30 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 13/05/22 11:38 |
|  | 16/05/2022 <b>Aprovada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 13/05/22 11:38 |

**RESOLUÇÃO Nº 053, de 17 de maio de 2022.**

*Designa servidora para substituir a Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, durante férias regulamentares.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado**, RG nº 8.682.143-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, durante 30 (trinta) dias, no período de 06/06/2022 a 05/07/2022, referente às férias do exercício de 2020, da titular **Márcia Cristina Stolarski**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, exarada pelo Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:231562879  
20

Assinado de forma digital por  
NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.05.17 17:01:53  
-03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**49041/2022**

Título

Resolução nº 053/2022 - Designa Rafaela Machado responder DESAN- ferias Marcia 06-06 a 05-07-2022

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

18/05/2022 09:44

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[053 Designa Rafaela Machado responder DESAN-ferias Marcia 06-06 a 05-07-2022.odt](#)

17,99 KB

Data de publicação



19/05/2022 Quinta-feira

Gratuita



Diagramada

18/05/22  
11:43Nº da Edição do Diário:  
11179[Histórico](#)

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                          |                |
|--|------------------------------|------------------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 18/05/22 09:44 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 18/05/22 09:44 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 18/05/22 09:57 |
|  | 19/05/2022 <b>Aprovada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 18/05/22 09:57 |
|  | 19/05/2022 <b>Diagramada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 18/05/22 11:43 |

**RESOLUÇÃO Nº 054, de 17 de maio de 2022.**

*Designa servidor para substituir o Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável, durante férias regulamentares.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Jefferson Vinicius Meister**, RG nº 6.229.259-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (Deagro), durante 9 (nove) dias, no período de 07/06/2022 a 15/06/2022, referente à saldo de férias do exercício de 2022, da titular **Márcio da Silva**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, exarada pelo Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:231562  
87920

Assinado de forma digital  
por NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.05.17 17:02:59  
-03'00"

Norberto Anacleto Ortigara.





## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**49044/2022**

Título

Resolução nº 054/2022 - Designa Jefferson Meister responder DAGRO- ferias Marcio 07-06 a 15-06-2022

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

18/05/2022 09:46

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[054 Designa Jefferson Meister responder DAGRO- ferias Marcio 07-06 a 15-06-2022.odt](#)  
18,09 KB

Data de publicação



19/05/2022 Quinta-feira

Gratuita



Diagramada

18/05/22  
11:43Nº da Edição do Diário:  
11179[Histórico](#)

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                          |                |
|--|------------------------------|------------------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 18/05/22 09:46 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 18/05/22 09:46 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 18/05/22 09:59 |
|  | 19/05/2022 <b>Aprovada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 18/05/22 09:59 |
|  | 19/05/2022 <b>Diagramada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 18/05/22 11:43 |

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **51679/2022**Título **RESOLUÇÃO Nº 055/2022 - Designa Comissao Sindicancia sinistro veiculo Fiat Strada Convenio 076\_2020 - 18 964 203-2**Órgão **SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento**Depositário **MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO**E-mail **rocio@seab.pr.gov.br**Enviada em **24/05/2022 14:08** **Diário Oficial Executivo** **Secretaria da Agricultura e do Abastecimento** **Resolução-EX (Gratuita)** **055 Designa Comissao Sindicancia sinistro veiculo Fiat Strada Convenio 076\_2020 - 18 964 203-2.odt**  
20,23 KB

Data de publicação

**25/05/2022** Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

**24/05/22**  
14:56**Nº da Edição do Diário:**  
11183[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**

|                                                                                     |                              |                                                     |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|
|    | <b>Rascunho Gravado</b>      | <a href="#">MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO</a> | 24/05/22 14:08 |
|   | <b>Matéria Enviada</b>       | <a href="#">MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO</a> | 24/05/22 14:08 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <a href="#">usuário DIOE</a>                        | 24/05/22 14:11 |
|  | <b>25/05/2022 Aprovada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>                        | 24/05/22 14:11 |
|  | <b>25/05/2022 Diagramada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>                        | 24/05/22 14:56 |

## RESOLUÇÃO Nº 055, de 24 de maio de 2022.

*Instaura Sindicância para apuração dos fatos noticiados no protocolo sob o nº 18.964.203-2 e designa os servidores para compor a Comissão.*

### O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 116, da Lei nº 20.656, de 1º de agosto de 2021 e no art. 15 do Decreto nº 4453, de 26 de abril de 2012,

### RESOLVE

**Art. 1º** Instaurar sindicância para apuração do fato noticiado no Protocolado sob nº **18.964.203-2**, referente ao sinistro de trânsito ocorrido em 13/04/2022, na cidade de Umuarama/PR, com envolvimento de veículo de propriedade desta Pasta e cedido ao município de Tapejara, conforme estabelecido no Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 076/2020.

**Art. 2º** Designar os servidores, **ANTONIO CARLOS FAVARO**, R.G. nº 1.958.969-2, como presidente, **CLÁUDIO MARCONI**, R.G. nº 3.698.606-9 e **MILER ROBERTO SIQUEIRA MARTINS**, R.G. nº 13.386.410-1, como membros, para comporem a Comissão de Sindicância.

**Parágrafo único.** Cumprirá ao Grupo de Recursos Humanos Setoriais (GRHS) inteirar os servidores dos termos desta Resolução na data de sua publicação.

**Art. 3º** A sindicância observará as disposições da Lei nº 20.656, de 2021, em capítulo próprio, devendo ser iniciada e concluída em 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste ato.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

*Assinatura digital*  
Norberto Anacleto Ortigara.

GRHS/AJUR/mmc

Documento: **055DesignaComissaoSindicanciasinistroveiculoFiatStradaConvenio076\_2020189642032.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 24/05/2022 11:40, **Richardson de Souza** em 24/05/2022 13:52.

Inserido ao protocolo **18.964.203-2** por: **Maria do Rocio Maier Campos** em: 24/05/2022 10:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**9cc8bb203468cc92e8a2f7870c112070**.

## RESOLUÇÃO Nº 56, de 23 de maio de 2022.

*Institui Comissão de Credenciamento e nomeia integrantes.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, nos termos do Regulamento da Seab/PR, aprovado pelo Decreto nº 5.499, de 20 de agosto de 2020, e considerando o Art. 76, inc. II, do Decreto 4.507, de 1 de abril de 2009, e o art. 7º do Decreto nº 1.444, de 12 de setembro de 2007,

### RESOLVE:

**Art. 1º Instituir** a Comissão de Credenciamento para o fim de executar as atribuições estabelecidas no art. 75, do Decreto nº 4.507/2009, no respeitante à pré-qualificação das Sociedades Seguradoras interessadas em aderirem ao credenciamento nos termos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº **002/2020**, considerando a prorrogação de sua vigência até 23 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Designar para a Comissão de Credenciamento, sob a coordenação do primeiro, como membros titulares os servidores **Marcelo Garrido Moreira**, RG nº 6.153.904-2, **Elisete Juraszek Sourient**, RG nº 3.626.812-3, **Gianna Maria Cirio**, RG nº 1.236.926-3, **Disonei Zampieri**, RG nº 509.995-1, **Fernanda Marie Yonamini**, RG nº 13.315.074-9 e, como secretária **Aldenira Mary Munhoz**, RG nº 1.840.570-9.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação com sua vigência até 23 de janeiro de 2023, e revoga a Resolução nº 127, de 17 de dezembro de 2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

*Assinatura digital*  
Norberto Anacleto Ortigara.

DERAL/mvs

Documento: **056AlteraservidorComissaoCredenciamentoSeguroRuralDERAL184348420.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 23/05/2022 17:15.

Assinatura Avançada realizada por: **Kazuhiko Hosoume** em 23/05/2022 15:12.

Inserido ao protocolo **18.434.842-0** por: **Mercia Vieira dos Santos** em: 23/05/2022 14:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**eb7b2bb05ad0aac3ffbc1f6c79d7d198**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**51397/2022**

Título

Resolução nº 056/2022 - Altera servidor Comissao Credenciamento Seguro Rural-DERAL 18 434 842-0

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

24/05/2022 09:31

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[056 Altera servidor Comissao Credenciamento Seguro Rural-DERAL 18 434 842-0.odt](#)  
20,66 KB

Data de publicação



25/05/2022 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

24/05/22  
10:33Nº da Edição do Diário:  
11183[Histórico](#)

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                          |                |
|--|------------------------------|------------------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 24/05/22 09:31 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 24/05/22 09:31 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 24/05/22 09:53 |
|  | 25/05/2022 <b>Aprovada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 24/05/22 09:53 |
|  | 25/05/2022 <b>Diagramada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 24/05/22 10:33 |



## Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

### PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

**Ato n.129571/22, Pensão por morte, Protocolo 18.829.719-6.** Segurado: RAUL RIBEIRO DA SILVA FILHO, RG 8.536.699-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ADENIZE GASPARINE, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 2132.57. Total do Benefício R\$ 2132.57

**Ato n.129579/22, Pensão por morte, Protocolo 18.377.516-2.** Segurado: SERGIO JOAO AMES, RG 4.954.612-2 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSE VITOR AMES, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1316.04. Total do Benefício R\$ 1316.04

**Ato n.129580/22, Pensão por morte, Protocolo 18.377.516-2.** Segurado: SERGIO JOAO AMES, RG 4.954.612-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSE VITOR AMES, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 2147.41. Total do Benefício R\$ 2147.41

**Ato n.129583/22, Pensão por morte, Protocolo 18.876.158-5.** Segurado: MARIA DE MARCHI MANTOVANI, RG 1.027.475-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ALCIDES LUIZ MANTOVANI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1353.80. Total do Benefício R\$ 1353.80

**Ato n.129584/22, Pensão por morte, Protocolo 18.876.158-5.** Segurado: MARIA DE MARCHI MANTOVANI, RG 1.027.475-3 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ALCIDES LUIZ MANTOVANI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2517.26. Total do Benefício R\$ 2517.26

**Ato n.129585/22, Pensão por morte, Protocolo 18.461.315-8.** Segurado: ALAIDE LIBORIO, RG 748.332-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: REGIANE LIBORIO CARDOSO, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 6983.93. Total do Benefício R\$ 6983.93

**Ato n.129589/22, Pensão por morte, Protocolo 18.698.080-8.** Segurado: JOSE BARROS DO NASCIMENTO, RG 633.723-6 - LF 22. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LINDAURA DOS SANTOS BARROS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1668.47. Total do Benefício R\$ 1668.47

**Ato n.129590/22, Pensão por morte, Protocolo 18.800.456-3.** Segurado: AYMORE INDIO DO BRASIL PEREIRA DE MORAES, RG 268.985-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ELBA LOZZA DE MORAES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 29310.94. Total do Benefício R\$ 29310.94

**Ato n.129591/22, Pensão por morte, Protocolo 18.866.408-3.** Segurado: JOSE APARECIDO DA SILVA, RG 1.925.513-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: LAIDE DUENA DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7221.50. Total do Benefício R\$ 7221.50

**Ato n.129593/22, Pensão por morte, Protocolo 18.703.356-0.** Segurado: JUVENAL DALPIAZ, RG 413.101-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JUAREZ ALDO DALPIAZ, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 6848.71. Total do Benefício R\$ 6848.71

**Ato n.129594/22, Pensão por morte, Protocolo 18.802.885-3.** Segurado: OTAVIO JOSE PAES, RG 331.709-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: JOSEFINA DO ROCIO PAES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6038.43. Total do Benefício R\$ 6038.43

**Ato n.129606/22, Pensão por morte, Protocolo 18.834.591-3.** Segurado: CLEITON BEDIN, RG 8.166.563-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: AMANDA ROSSI BEDIN, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2777.68; RUDINEIA ROSSI BEDIN, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 2777.68. Total do Benefício R\$ 5555.36

**Ato n.129607/22, Pensão por morte, Protocolo 18.727.873-2.** Segurado: ZELIA MARIA HORTA GARCIA DE MIRANDA, RG 5.999.044-6 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: GABRIEL GARCIA DE MIRANDA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 487.49; MIGUEL GARCIA DE MIRANDA, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 487.64; FABIO TONETI DE MIRANDA, Cônjuge, Cota 33.33%, Valor R\$ 487.49. Total do Benefício R\$ 1462.62

**Ato n.129608/22, Pensão por morte, Protocolo 18.727.873-2.** Segurado: ZELIA MARIA HORTA GARCIA DE MIRANDA, RG 5.999.044-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: FABIO TONETI DE MIRANDA, Cônjuge, Cota 33.33%, Valor R\$ 613.42; MIGUEL GARCIA DE MIRANDA, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 613.60; GABRIEL GARCIA DE MIRANDA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 613.42. Total do Benefício R\$ 1840.44

**Ato n.129611/22, Pensão por morte, Protocolo 18.841.504-0.** Segurado: JUAIRA CARDOSO DE OLIVEIRA SEBEN, RG 4.116.879-0 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JUAREZ FRANCISCO SEBEN, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1714.25. Total do Benefício R\$ 1714.25

**Ato n.129621/22, Pensão por morte, Protocolo 18.847.868-9.** Segurado: ALCEU FERREIRA DE FARIAS, RG 1.554.995-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B,

I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA GLACI FARIAS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4391.59. Total do Benefício R\$ 4391.59

**Ato n.129623/22, Pensão por morte, Protocolo 18.851.249-6.** Segurado: RUDI PEDRO LUNKES, RG 3.516.651-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LECI MARIA HERTZ LUNKES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10591.09. Total do Benefício R\$ 10591.09

**Ato n.129627/22, Pensão por morte, Protocolo 18.852.933-0.** Segurado: LEONIR DE SOUZA BARBOSA RASTELLI, RG 1.010.766-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: NARCISO LUIZ RASTELLI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 13602.80. Total do Benefício R\$ 13602.80

**Ato n.129628/22, Pensão por morte, Protocolo 18.758.600-3.** Segurado: EDINA DE LOURDES CERRI OLIVO, RG 3.345.994-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: PEDRO OLIVO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 988.51. Total do Benefício R\$ 988.51

Curitiba, 23 de maio de 2022

50755/2022

### RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

**Ato n. 127567/21, Pensão por morte, Protocolo 18.250.338-0/18.933.067-7 Segurado: ALVIR JACOB, Cargo: Ag. Profissional RG 678.899-8. Beneficiários** Marly Terezinha Buch Jacob – Cônjuge – 100%, **Valor: R\$ 12.245,17 (Doze Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Dezesete Centavos)** - FF Motivo Progressão de nível de AGP-II-09, para AGP-II-12, COJ nº 509/2022 – PGE, de cumprimento de decisão judicial – autos nº 0001671-11-2012.8.16.0004, perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/Pr, conforme despacho DJ/PRPREV. Base de cálculo: Outubro/2021.

**Ato n. 125883/21, Pensão por morte, Protocolo 17.709.475-7/18.278.014-6 Segurado: GILSON CESAR DE OLIVEIRA, Cargo: Analista de Controle RG 697.969-6. Beneficiários** Maria Cristina Gianisella Oliveira – Cônjuge – 33,34%, Felipe Cesar Gianisella Oliveira – Menor tutelado – 33,33%, João Henrique Oliveira Constantino – Menor Tutelado – 33,33%, **Valor: R\$ 33.410,38 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos)** - FP Motivo Inclusão de João Henrique Oliveira Constantino, na condição de menor tutelado. Embasamento Legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 e art. 5º da Lei Complementar nº 233/2021. Base de cálculo: Agosto/2021.

**Ato n. 126716/21, Pensão por morte, Protocolo 18.277.909-1/17.893.386-8 Segurado: LINDOMAR TADEU CEOLIN, Cargo: Subtenente, RG 783.866-2. Beneficiários** Ricardo Alexandre Ceolin – Filho Menor – 50%, Ana Claudio Chiquiti – Convivente – 50% **Valor: R\$ 8.758,29 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)** - FM Motivo Inclusão de Ana Claudia Chiquiti, na condição de companheira. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Curitiba, 20 de maio de 2022.

50585/2022

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

### RESOLUÇÃO Nº 57, de 23 de maio de 2022.

*Designa servidores para compor Comissão Especial de Recebimento de Materiais, Equipamentos, Implementos Agrícolas, Veículos, Tratores e Caminhões.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 15, § 8º e no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 123, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados a seguir para integrarem a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos, Implementos Agrícolas, Veículos e Tratores, referentes aos bens adquiridos em atendimento às metas dos Convênios: MAPA/SEAB/CEF nº 0873632/2018; MAPA/SEAB nº 0886314/2019 e MAPA/SEAB nº 0905153/2020, nas suas respectivas áreas de atuação.

#### I – Núcleo Regional de Apucarana

- Antonio Biral Filho, RG nº 1.975.913-0, Presidente da Comissão;
- Eder Dalla Pria, RG nº 6.795.373-8, Membro;
- Regina de Souza, RG nº 3.127.505-9, Membro.

#### II – Núcleo Regional de Campo Mourão

- João Ricardo Barbosa Rissardo, RG nº 3.468.687-4, Presidente da Comissão;
- Adevansir Ceconello Lins, RG nº 3.387.484-7, Membro;
- Paulo Alessandro Agostini, RG nº 6.399.806-0, Membro.

#### III – Núcleo Regional de Cascavel



- a) Manoel Marcio Chaves, RG nº 905.398-0, Presidente da Comissão;  
b) Gert Marcos Lübeck, RG nº 13.755.168-3, Membro;  
c) Luana Fernandes, RG nº 7.950.706-7, Membro.

**IV – Núcleo Regional de Cianorte**

- a) Francisco Cascardo Neto, RG nº 194.160-1, Presidente da Comissão;  
b) Milner Roberto Martins Siqueira, RG nº 13.286.410-1, Membro;  
c) Luiz Fernando Pricinotto, RG nº 842.715-3, Membro.

**V – Núcleo Regional de Cornélio Procopio**

- a) Fernando Itimura, RG nº 7.123.152-6, Presidente da Comissão;  
b) José Anísio Ribeiro, RG nº 3.854.310-5, Membro;  
c) João Rodolfo P. Oliveira, RG nº 8.972.179-2, Membro;  
d) Paulo Roberto Greggio, RG nº 2.169.293-0, Membro;  
e) Cláudio Roberto R. Marques, RG nº 2.086.919-4, Membro.

**VI – Núcleo Regional de Curitiba**

- a) João Carlos Rocha Almeida, RG nº 9.613.139-9, Presidente da Comissão;  
b) Márcio Garcia Jacometti, RG nº 3.202.987-6, Membro;  
c) Celso Luiz Fernandes, RG nº 2.256.971-6, Membro;  
d) Dail de Oliveira, RG nº 3.922.276-0, Membro.

**VII – Núcleo Regional de Dois Vizinhos**

- a) Alexandre Bianchini, RG nº 9.175.297-2, Presidente da Comissão;  
b) Valdemir Alves Almeida, RG nº 3.100.286-9, Membro;  
c) Rita de Cássia Menegon Kapasi, RG nº 5.957.313-6, Membro.

**VIII – Núcleo Regional de Francisco Beltrão**

- a) Denise C. Adamchuk, RG nº 4.457.108-0, Presidente da Comissão;  
b) Michele Menozzo, RG nº 6.580.365-8, Membro;  
c) Inévio Perin, RG nº 3.185.326-5, Membro.

**IX – Núcleo Regional de Guarapuava**

- a) Arthur Bittencourt Filho, RG nº 998.372-4, Presidente da Comissão;  
b) Josnei Augusto da Silva Pinto, RG nº 6.767.274-7, Membro;  
c) Daniel Vinicius Mussoi, RG nº 9.335.186-0, Membro.

**X – Núcleo Regional de Irati**

- a) Adriana Baumel, RG nº 3.231.337-0, Presidente da Comissão;  
b) Geraldo Carvalho de Oliveira, RG nº 4.250.250-2, Membro;  
c) Pablo Signor, RG nº 12.406.631-0, Membro.

**XI – Núcleo Regional de Ivaiporã**

- a) Carlos Alberto Ferreira, RG nº 8.663.843-6, Presidente da Comissão;  
b) José Sagionetti, RG nº 3.468.594-0, Membro;  
c) Randolpho da Costa Oliveira, RG nº 12.302.403-6, Membro.

**XII – Núcleo Regional de Jacarezinho**

- a) Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira, RG nº 3.072.509-3, Presidente da Comissão;  
b) André Dias Lopes, RG nº 12.453.212-4, Membro;  
c) Franc Rom de Oliveira, RG nº 3.441.699-0, Membro;  
d) Marisa Neira, RG nº 2.166.214-3, Membro.

**XIII – Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul**

- a) Valter José Rodacki, RG nº 5.728.881-7, Presidente da Comissão;  
b) Edson Gonçalves de Oliveira, RG nº 6.280.936-1, Membro;  
c) Loreni de Azevedo de Oliveira, RG nº 8.275.765-1, Membro.

**XIV – Núcleo Regional de Londrina**

- a) Antonio Carlos Barreto, RG nº 1.204.290-6, Presidente da Comissão;  
b) Luis Celso Rossi, RG nº 3.035.346-3, Membro;  
c) Lorian Voigt Gair, RG nº 3.382.689-3, Membro.

**XV – Núcleo Regional de Maringá**

- a) Jucival Pereira de Sá, RG nº 3.316.441-6, Presidente da Comissão;  
b) Gervásio Cerci Filho, RG nº 1.781.709-4, Membro;  
c) Sérgio Borges dos Reis, RG nº 4.782.707-8, Membro.

**XVI – Núcleo Regional de Paranaguá**

- a) Mauricio Tadeu Lunardon, RG nº 4.136.958-2, Presidente da Comissão;  
b) Paulo Roberto Christoforo, RG nº 3.136.137-0, Membro;  
c) Luciane Rezler Scholten, RG nº 4.908.844-2, Membro.

**XVII – Núcleo Regional de Paranavaí**

- a) José Jorge de Oliveira Neto, RG nº 5.854.209-1, Presidente da Comissão;  
b) Edilson de Oliveira, RG nº 3.623.445-8, Membro;  
c) Vanderlei Rodrigues Ruiz, RG nº 7.119.545-7, Membro.

**XVIII – Núcleo Regional de Pato Branco**

- a) Leunira Viganó Tesser, RG nº 3.549.114-7, Presidente da Comissão;  
b) Luiz Antonio Alves de Matos, RG nº 4.683.590-5, Membro;  
c) Mirian Piacessi, RG nº 7.311.665-1, Membro;  
d) Valdemir Antônio Almeida, RG nº 3.100.286-9, Membro.

**XIX – Núcleo Regional de Pitanga**

- a) José Guilherme Stipp Camilo, RG nº 8.635.643-0, Presidente da Comissão;  
b) João Richardo Pachulski, RG nº 3.628.340-8, Membro;  
c) Danilo Sens de Castro, RG nº 3.764.627-0, Membro.

**XX – Núcleo Regional de Ponta Grossa**

- a) Marcelo Ferreira Hupalo, RG nº 12.338.887-9, Presidente da Comissão;  
b) Alexandre Cavani Mori, RG nº 13.322.342-8, Membro;  
c) Neuri Carneiro Machado, RG nº 6.874.890-9, Membro;  
d) Claudio Marques Bittencourt, RG nº 3.767.078-2, Membro.

**XXI – Núcleo Regional de Toledo**

- a) Paulo Roberto Salesse, RG nº 10.441.467-2, Presidente da Comissão;  
b) Neide Cordeiro, RG nº 3.093.325-7, Membro;  
c) Oscar Massayuki Yamamoto, RG nº 857.394-8, Membro.

**XXII – Núcleo Regional de Umuarama**

- a) José Antonio de Andrade Duarte, RG nº 1.508.322-0, Presidente da Comissão;  
b) Ivane Valentim Binatti, RG nº 3.807.530-6, Membro;  
c) Gilberto Luiz Viana, RG nº 4.480.072-1, Membro;  
d) Aparecida Lourenço da Rocha Straioto, RG nº 4.226.784-8, Membro.

**XXIII – Núcleo Regional de União da Vitória**

- a) Carlos Alberto Rasera, RG nº 12.692.614-6, Presidente da Comissão;  
b) Cláudio Dautino Hurmus, RG nº 1.783.541-6, Membro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 036, de 15 de maio de 2020.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

52073/2022

## Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

### ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO – GAT

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calçadas nas LEIS nºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS nºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES. As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes – CADIN/Dívida Ativa.

#### RECURSO:

Vistos e examinados os presentes Recursos, o Senhor **DIRETOR PRESIDENTE**, decide:

Auto de Infração nº 07444, contra SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL S.A., Município de SÃO PAULO, SP. DECISÃO: Anulação da autuação e arquivamentos dos autos.

Auto de Infração nº 11070, contra AGROCETE INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, Município de PONTA GROSSA, PR. DECISÃO: Anulação da autuação e arquivamentos dos autos.

Auto de Infração nº 6494, contra IRMÃOS MUFFATO E CIA LTDA, Município de IBIPORÃ, PR. DECISÃO: Anulação da autuação e arquivamentos dos autos.

Auto de Infração nº 01985, contra PAULO CÉSAR FERREIRA CARRASCO, Município de ARAPONGAS, PR. DECISÃO: Anulação da autuação e arquivamentos dos autos.

Auto de Infração nº 44376, contra NUTRIMENTOESTE LTDA, Município de MEDIANEIRA, PR. DECISÃO: Provimento parcial do recurso alterando a pena de multa por pena de advertência.

Auto de Infração nº 16515, contra RAFAEL ANTÔNIO PREUSS, Município de MARILENA, PR. DECISÃO: Provimento parcial do recurso alterando a pena de multa por pena de advertência.

Auto de Infração nº 6166, contra FERRAMENTARIA TRAMONTINI MOLDES E MATRIZES LTDA, Município de PATO BRANCO, PR. DECISÃO: Não provimento do recurso.

Auto de Infração nº 22432, contra SUZETE DE FÁTIMA KIATKOSKI RAVEN, Município de MAFRA, SC. DECISÃO: Não provimento do recurso.

Auto de Infração nº 15679, contra JOSÉ LUIZ FERRUDA, Município de IBIPORÃ, PR. DECISÃO: Não provimento do recurso.

Auto de Infração nº 15628, contra DU PONT DO BRASIL S/A, Município de IBIPORÃ, PR. DECISÃO: Não provimento do recurso.

Auto de Infração nº 18357, contra AGOSTINHO AMABILI VASSOLER, Município de CRUZ MALTINA, PR. DECISÃO: Não provimento do recurso.

Auto de Infração nº 10233, contra COCARI – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, Município de CAMBIRA, PR. DECISÃO: Não provimento do recurso.

Auto de Infração nº 17642, contra INDÚSTRIA QUÍMICA DIPIL LTDA, Município de MASSARANDUBA, SC. DECISÃO: Não provimento do recurso.

Auto de Infração nº 21847, contra OURO FINO QUÍMICA LTDA, Município de UBERABA, MG. DECISÃO: Não provimento do recurso.

## **RESOLUÇÃO Nº 57, de 23 de maio de 2022.**

*Designa servidores para compor Comissão Especial de Recebimento de Materiais, Equipamentos, Implementos Agrícolas, Veículos, Tratores e Caminhões.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 15, § 8º e no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 123, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados a seguir para integrarem a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos, Implementos Agrícolas, Veículos e Tratores, referentes aos bens adquiridos em atendimento às metas dos Convênios: MAPA/SEAB/CEF nº 0873632/2018; MAPA/SEAB nº 0886314/2019 e MAPA/SEAB nº 0905153/2020, nas suas respectivas áreas de atuação.

#### I – Núcleo Regional de Apucarana

- a) Antonio Biral Filho, RG nº 1.975.913-0, Presidente da Comissão;
- b) Eder Dalla Pria, RG nº 6.795.373-8, Membro;
- c) Regina de Souza, RG nº 3.127.505-9, Membro.

#### II – Núcleo Regional de Campo Mourão

- a) João Ricardo Barbosa Rissardo, RG nº 3.468.687-4, Presidente da Comissão;
- b) Adevansir Ceconello Lins, RG nº 3.387.484-7, Membro;
- c) Paulo Alessandro Agostini, RG nº 6.399.806-0, Membro.

#### III – Núcleo Regional de Cascavel

- a) Manoel Marcio Chaves, RG nº 905.398-0, Presidente da Comissão;
- b) Gert Marcos Lübeck, RG nº 13.755.168-3, Membro;
- c) Luana Fernandes, RG nº 7.950.706-7, Membro.

IV – Núcleo Regional de Cianorte

- a) Francisco Cascardo Neto, RG nº 194.160-1, Presidente da Comissão;
- b) Miler Roberto Martins Siqueira, RG nº 13.286.410-1, Membro;
- c) Luiz Fernando Pricinotto, RG nº 842.715-3, Membro.

V – Núcleo Regional de Cornélio Procopio

- a) Fernando Itimura, RG nº 7.123.152-6, Presidente da Comissão;
- b) José Anísio Ribeiro, RG nº 3.854.310-5, Membro;
- c) João Rodolfo P. OLiveira, RG nº 8.972.179-2, Membro;
- d) Paulo Roberto Greggio, RG nº 2.169.293-0, Membro;
- e) Cláudio Roberto R Marques, RG nº 2.086.919-4, Membro.

VI – Núcleo Regional de Curitiba

- a) João Carlos Rocha Almeida, RG nº 9.613.139-9, Presidente da Comissão;
- b) Márcio Garcia Jacometti, RG nº 3.202.987-6, Membro;
- c) Celso Luiz Fernandes, RG nº 2.256.971-6, Membro;
- d) Dail de Oliveira, RG nº 3.922.276-0, Membro.

VII – Núcleo Regional de Dois Vizinhos

- a) Alexandre Bianchini, RG nº 9.175.297-2, Presidente da Comissão;
- b) Valdemir Alves Almeida, RG nº 3.100.286-9, Membro;
- c) Rita de Cássia Menegon Kapasi, RG nº 5.957.313-6, Membro.

VIII – Núcleo Regional de Francisco Beltrão

- a) Denise C. Adamchuk, RG nº 4.457.108-0, Presidente da Comissão;
- b) Michele Menozzo, RG nº 6.580.365-8, Membro;
- c) Inévio Perin, RG nº 3.185.326-5, Membro.

IX – Núcleo Regional de Guarapuava

- a) Arthur Bittencourt Filho, RG nº 998.372-4, Presidente da Comissão;
- b) Josnei Augusto da Silva Pinto, RG nº 6.767.274-7, Membro;
- c) Daniel Vinicius Mussoi, RG nº 9.335.186-0, Membro.

X – Núcleo Regional de Irati

- a) Adriana Baumel, RG nº 3.231.337-0, Presidente da Comissão;
- b) Geraldo Carvalho de Oliveira, RG nº 4.250.250-2, Membro;
- c) Pablo Signor, RG nº 12.406.631-0, Membro.

XI – Núcleo Regional de Ivaiporã

- a) Carlos Alberto Ferreira, RG nº 8.663.843-6, Presidente da Comissão;
- b) José Sagioneti, RG nº 3.468.594-0, Membro;
- c) Randolfo da Costa Oliveira, RG nº 12.302.403-6, Membro.

XII – Núcleo Regional de Jacarezinho

- a) Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira, RG nº 3.072.509-3, Presidente da Comissão;
- b) André Dias Lopes, RG nº 12.453.212-4, Membro;
- c) Franc Rom de Oliveira, RG nº 3.441.699-0, Membro;
- d) Marisa Neira, RG nº 2.166.214-3, Membro.

XIII – Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul

- a) Valter José Rodacki, RG nº 5.728.881-7, Presidente da Comissão;
- b) Edson Gonçalves de Oliveira, RG nº 6.280.936-1, Membro;
- c) Loreni de Azevedo de Oliveira, RG nº 8.275.765-1, Membro.

XIV – Núcleo Regional de Londrina

- a) Antonio Carlos Barreto, RG nº 1.204.290-6, Presidente da Comissão;
- b) Luis Celso Rossi, RG nº 3.035.346-3, Membro;
- c) Lorian Voigt Gair, RG nº 3.382.689-3, Membro.

XV – Núcleo Regional de Maringá

- a) Jucival Pereira de Sá, RG nº 3.316.441-6, Presidente da Comissão;
- b) Gervásio Cerci Filho, RG nº 1.781.709-4, Membro;
- c) Sérgio Borges dos Reis, RG nº 4.782.707-8, Membro.

XVI – Núcleo Regional de Paranaguá

- a) Mauricio Tadeu Lunardon, RG nº 4.136.958-2, Presidente da Comissão;
- b) Paulo Roberto Christoforo, RG nº 3.136.137-0, Membro.
- c) Luciane Rezler Scholten, RG nº 4.908.844-2, Membro

XVII – Núcleo Regional de Paranavaí

- a) José Jorge de Oliveira Neto, RG nº 5.854.209-1, Presidente da Comissão;
- b) Edilson de Oliveira, RG nº 3.623.445-8, Membro;
- c) Vanderlei Rodrigues Ruiz, RG nº 7.119.545-7, Membro.

XVIII – Núcleo Regional de Pato Branco

- a) Leunira Viganó Tesser, RG nº 3.549.114-7, Presidente da Comissão;
- b) Luiz Antonio Alves de Matos, RG nº 4.683.590-5, Membro;
- c) Mirian Piaceski, RG nº 7.311.665-1, Membro;
- d) Valdemir Antônio Almeida, RG nº 3.100.286-9, Membro.

XIX – Núcleo Regional de Pitanga

- a) José Guilherme Stipp Camilo, RG nº 8.635.643-0, Presidente da Comissão;
- b) João Richardo Pachulski, RG nº 3.628.340-8, Membro;
- c) Danilo Sens de Castro, RG nº 3.764.627-0, Membro.

XX – Núcleo Regional de Ponta Grossa

- a) Marcelo Ferreira Hupalo, RG nº 12.338.887-9, Presidente da Comissão;
- b) Alexandre Cavani Mori, RG nº 13.322.342-8, Membro;
- c) Neuri Carneiro Machado, RG nº 6.874.890-9, Membro;
- d) Claudio Marques Bittencourt, RG nº 3.767.078-2, Membro.

XXI – Núcleo Regional de Toledo

- a) Paulo Roberto Salesse, RG nº 10.441.467-2, Presidente da Comissão;
- b) Neide Cordeiro, RG nº 3.093.325-7, Membro;
- c) Oscar Massayuki Yamamoto, RG nº 857.394-8, Membro.

XXII – Núcleo Regional de Umuarama

- a) José Antonio de Andrade Duarte, RG nº 1.508.322-0, Presidente da Comissão;
- b) Ivane Valentim Binatti, RG nº 3.807.530-6, Membro;
- c) Gilberto Luiz Viana, RG nº 4.480.072-1, Membro;
- d) Aparecida Lourenço da Rocha Straioto, RG nº 4.226.784-8, Membro.

**XXIII – Núcleo Regional de União da Vitória**

- a) Carlos Alberto Rasera, RG nº 12.692.614-6, Presidente da Comissão;
- b) Cláudio Dautino Hurmus, RG nº 1.783.541-6, Membro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 036, de 15 de maio de 2020.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:231562  
87920

Assinado de forma digital  
por NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.05.24  
15:47:59 -03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**52073/2022**

Título

Resolução nº 057/2022 - Altera servidores Comissão Recebimentos Materiais -equip agrícolas-veiculos e outros

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

merciam@seab.pr.gov.br

Enviada em

25/05/2022 10:03

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[057 Altera servidores Comissão Recebimentos Materiais -equip agrícolas-veiculos-tratores-caminhoes.odt](#)  
26,81 KB

Data de publicação



26/05/2022 Quinta-feira

Gratuita



Diagramada

25/05/22  
11:01Nº da Edição do Diário:  
11184Histórico

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                          |                |
|--|------------------------------|------------------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 25/05/22 10:03 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 25/05/22 10:03 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 25/05/22 10:44 |
|  | 26/05/2022 <b>Aprovada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 25/05/22 10:44 |
|  | 26/05/2022 <b>Diagramada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 25/05/22 11:01 |

**RESOLUÇÃO Nº 58, de 30 de maio de 2022.**

*Estabelece valor máximo de comercialização por ano fiscal, por agricultor afiliado à organização da agricultura familiar contratada.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 90, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, art. 4º, inciso II, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e art. 17, incisos I e VI, do Regulamento da Seab aprovado na forma de anexo pelo Decreto nº 5.549, de 20 de agosto de 2020, e considerando o disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 7.306, de 13 de abril de 2021, bem como o contido no Protocolo nº 18.783.707-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Estabelecer** em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) o valor máximo por ano fiscal para aquisições de alimentos por agricultor afiliado à organização da agricultura familiar contratada para os fins do Programa Compra Direta Paraná.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Assinado de forma digital por NORBERTO ANACLETO  
NORBERTO ANACLETO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920 ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.05.30 16:40:30 -03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.





## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**54441/2022**

Título

Resolução nº 058/2022 - DESAN define 40 mil valor máximo aquisição alimentos agricultor-Prod Compra Direta

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercias@seab.pr.gov.br

Enviada em

31/05/2022 08:55

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[058 DESAN define 40 mil valor máximo aquisição alimentos agricultor-Prod Compra Direta.odt](#)  
19,51 KB

Data de publicação



01/06/2022 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

31/05/22  
10:41Nº da Edição do Diário:  
11188Histórico

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                          |                |
|--|------------------------------|------------------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 31/05/22 08:55 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 31/05/22 08:55 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 31/05/22 10:10 |
|  | 01/06/2022 <b>Aprovada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 31/05/22 10:10 |
|  | 01/06/2022 <b>Diagramada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 31/05/22 10:41 |

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **52921/2022**

Título RESOLUÇÃO Nº 059/2022 - Designa servidores Programa Nacional de Credito Fundiario PNCF Deagro

Órgão [SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail [rocio@seab.pr.gov.br](mailto:rocio@seab.pr.gov.br)

Enviada em 26/05/2022 13:41

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

 Resolução-EX (Gratuita)

 [059 Designa servidores Programa Nacional de Credito Fundiario PNCF Deagro.odt](#)  
27,95 KB

Data de publicação



27/05/2022 Sexta-feira

Gratuita



Diagramada

26/05/22  
14:55



Nº da Edição do Diário:  
11185

[Histórico](#)

**TRIAGEM REALIZADA**

## RESOLUÇÃO Nº 59, de 26 de maio de 2022.

*Designa servidores como Fiscais Regionais do Programa Nacional de Crédito Fundiário no Estado do Paraná.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições previstas na Lei n.º 8.485/87, em conformidade ao Acordo de Cooperação Técnica havido entre esta SEAB e o Governo Federal – Programa Nacional de Crédito Fundiário no Paraná e à Norma de Execução MDA/SRA nº 001, de 29 de junho de 2011 e Portaria nº 51, de 21 de janeiro de 2021 por solicitação do Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (DEAGRO),

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados no ANEXO I, que passará a ser parte integrante desta Resolução, como Fiscais Regionais do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil (PNCF) no Estado do Paraná.

**Art. 2º** Os servidores designados terão as seguintes atribuições:

I – executar as ações de monitoramento do cumprimento das normas e correta aplicação dos recursos dos programas amparados pelo FTRA, de acordo com as orientações da Unidade Técnica Estadual (UTE);

II – adotar as medidas administrativas, caso sejam constatadas irregularidades na aplicação dos recursos ou na execução dos Projetos por parte dos beneficiários, bem como comunicar aos órgãos competentes da necessidade de intervenção policial ou judicial, identificadas durante execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil em consonância com a Portaria 51, de 21 de janeiro de 2021 e com as orientações da UTE;

III – instruir os processos administrativos que deverão conter, na forma definida pelos normativos do PROGRAMA, todos os documentos e pareceres indispensáveis à regularização dos projetos;

IV – informar à UTE e às demais instâncias competentes sobre desvio ou irregularidades na aplicação de recursos do PNCF;

V – monitorar a prestação dos serviços de assistência técnica;

VI – demais atribuições definidas no Manual Operativo do PNCF-Terra Brasil /PR.

**Art. 3º** Os fiscais, sempre que necessário, poderão ser convocados para atuar em outra região de abrangência;

**Art. 4º** Revoga-se a Resolução nº 083 de 21 de agosto de 2019.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique -se

Cumpra -se

NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:231562879  
20  
Assinado de forma digital  
por NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.05.26 11:56:27  
-03'00'  
Norberto Anacleto Ortigara

**ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 059/2022**  
**Relação dos servidores indicados pela UTR**

| Servidor                     | Região de atuação  | RG           | Cargo/Órgão         |
|------------------------------|--------------------|--------------|---------------------|
| Fabio Melo Pontes            | Cornélio Procópio  | 2.260.490-2  | Agente Profissional |
| José Anísio Ribeiro          |                    | 3.854.310-5  | IDR                 |
| Adevansir Ceconello Lins     | Campo Mourão       | 3.387.484-7  | Agente de Execução  |
| Paulo Alessandro Agostini    |                    | 6.399.806-0  | Agente Profissional |
| Inevio Perin                 | Francisco Beltrão  | 3.185.326-5  | Agente de Execução  |
|                              | Dois Vizinhos      |              |                     |
| Sergio Augusto Schneider     | Guarapuava         | 5.404.883-1  | Agente de Execução  |
| João Ricardo Pachulski       | Pitanga            | 3.628.340-8  | IDR                 |
| Antonio Vila Real            | Ivaiporã           | 3.3413.388-3 | Agente Profissional |
| Mirian Piaciski              | Pato Branco        | 7.311.665-1  | Agente Profissional |
| Antonio Celso Carraro        |                    | 10.818.723-9 | Agente Profissional |
| Edson Antonio Sapatini       | Apucarana          | 1.949.407-1  | Agente de Execução  |
| Eder Dalla Pria              | Apucarana          | 6.795.373-8  | Agente Profissional |
|                              | Maringá            |              |                     |
| Edo Debiazi                  | Toledo             | 3.786.700-4  | Agente de Execução  |
|                              | Cascavel           |              |                     |
| Luana Fernandes              | Cascavel           | 7.950.706-7  | Agente Profissional |
| Luiz Fernando Pricinotto     | Cianorte           | 8.422.715-3  | Agente Profissional |
| Geraldo Carvalho de Oliveira | Irati              | 4.250.250-2  | Agente Profissional |
| José Rausis de Deus          | Jacarezinho        | 4.341.092-0  | Agente de Execução  |
| Vanderlei Aparecido Costa    | Jacarezinho        | 3.314.875-5  | IDR                 |
| Lorian Voigt Gair            | Londrina           | 3.382.689-3  | Emater              |
| Adilson Luis Mazzaro         | Londrina           | 4.018.096-6  | Agente de Apoio     |
| Jorge Schipanski             | Laranjeiras do Sul | 5.104.377-4  | IDR                 |
| Gervásio Cerci Filho         | Maringá            | 1.781.709-4  | IDR                 |
|                              | Paranavaí          |              |                     |
| Ivane Valentim Binatti       | Paranavaí          | 3.807.530-6  | Agente de Execução  |
|                              | Umuarama           |              |                     |
| Cláudio Marques Bittencourt  | Ponta Grossa       | 3.767.078-2  | IDR                 |
| Cláudio Dautino Hurmus       | União da Vitória   | 1.783.541-6  | IDR                 |

**RESOLUÇÃO Nº 60, de 31 de maio de 2022.**

*Divulga o preço médio mensal do leite UHT.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT-longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de **maio de 2022**, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) por litro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:2315628792  
0  
Assinado de forma digital por  
NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.06.02 11:04:01  
-03'00'  
Norberto Anacleto Ortigara.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**55798/2022****Diário Oficial Executivo**

Título

Resolução nº 060/2022 - Divulga preco leite longa vida UHT - maio 2022 - DERAL



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Resolução-EX (Gratuita)

[060 Divulga preco leite longa vida UHT - maio 2022 - DERAL.odt](#)

18,38 KB

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

02/06/2022 11:11

Data de publicação



03/06/2022 Sexta-feira

Gratuita



Diagramada

02/06/22  
14:46Nº da Edição do Diário:  
11190[Histórico](#)

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                          |                |
|--|------------------------------|------------------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 02/06/22 11:11 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 02/06/22 11:11 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 02/06/22 13:23 |
|  | 03/06/2022 <b>Aprovada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 02/06/22 13:23 |
|  | 03/06/2022 <b>Diagramada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 02/06/22 14:46 |

## **RESOLUÇÃO Nº 61, de 31 de maio de 2022.**

*Divulga preços médios para milho e leite-cota.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-EMATER-PR,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Divulgar** os preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de **maio de 2022**, fixados em R\$ 80,36 (oitenta reais e trinta e seis centavos), por 60 quilogramas de milho, e R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos), por litro de leite-cota.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:2315628792  
0

Assinado de forma digital por  
NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.06.02 11:04:59 -03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**55803/2022**

Título

Resolução nº 061/2022 - Divulga preco milho e leite cota - maio 2022 - DERAL

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

02/06/2022 11:12

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[061 Divulga preco milho e leite cota - maio 2022 - DERAL.odt](#)

18,28 KB

Data de publicação



03/06/2022 Sexta-feira

Gratuita



Diagramada

02/06/22  
14:46Nº da Edição do Diário:  
11190[Histórico](#)

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                          |                |
|--|------------------------------|------------------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 02/06/22 11:12 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 02/06/22 11:12 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 02/06/22 13:24 |
|  | 03/06/2022 <b>Aprovada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 02/06/22 13:24 |
|  | 03/06/2022 <b>Diagramada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 02/06/22 14:46 |



**RESOLUÇÃO Nº 062, de 8 de junho de 2022.**

*Designa a servidores para compor a Comissão de Seleção e Classificação da Chamada Pública para fornecimento do Programa Compra Direta Paraná.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 45, da Lei Estadual nº 19.848/2019, e, considerando o Art. 76, inciso II, do Decreto 4.507/2009 de 01/04/2009 e o art. 7º do Decreto nº 1.444/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** os servidores para compor a Comissão de Seleção e Classificação do Programa Compra Direta Paraná, com uso de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná (Fecop):

- I - Angelita Avi Pugliesi, RG nº 4.707.765-6/SSP/PR, que cumprirá a função de coordenação;
- II - Flávia Edimara da Silva, RG nº 46.029.183-X/SSP/SP;
- III - Francisco Perez Junior, RG 3.103.384-5/SSP/PR;
- IV - Rafaela de Souza Lemes Justos Machado, RG nº 8.682.143-5/SSP/PR;
- V - Thiago Santos Franco, RG nº 8.414.985-3/SSP/PR.

**Art. 2º Compete à Comissão:**

- I - Orientar a elaboração dos pré-projetos de venda, efetuados pelos proponentes no sistema eletrônico Compra Direta Paraná;
- II - Conduzir os procedimentos de conferência de documentos, habilitação, classificação e alocação de demanda dos projetos de venda;
- III - Decidir sobre questões não contempladas no Edital da Chamada Pública;
- IV - Divulgar o resultado das etapas que compõem o processo de seleção;
- V - Receber, examinar e rever sua decisão sobre os recursos interpostos e, quando mantiver a decisão, encaminhar o caderno administrativo à Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (Desan), desta Pasta, para deliberação;

VI - Encaminhar os processos das proponentes classificadas, devidamente instruídos, ao Desan para que sejam ultimadas as providências, objetivando à celebração dos contratos;

VII - Desempenhar outras atividades correlatas.

**Art. 3º** O Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (Desan) da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento prestará apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão.

**Art. 4º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:23156287  
920

Assinado de forma digital  
por NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.06.08  
14:45:03 -03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**58902/2022**

Título

Resolução nº 062/2022 - Designa servidores Comissão Selecao-Classificacao Prog Compra Direta-DESAN

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

09/06/2022 10:37

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[062 Designa servidores Comissão Selecao-Classificacao Prog Compra Direta-DESAN.odt](#)  
23,15 KB

Data de publicação



10/06/2022 Sexta-feira

Gratuita

Aprovada

09/06/22  
11:01Nº da Edição do Diário:  
11195[Histórico](#)

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                            |                                          |                |
|--|----------------------------|------------------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>    | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 09/06/22 10:37 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>     | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 09/06/22 10:37 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 09/06/22 11:01 |
|  | 10/06/2022 <b>Aprovada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 09/06/22 11:01 |

**RESOLUÇÃO Nº 063, de 21 de junho de 2022.**

*Designa servidor para substituir o  
Chefe do Núcleo Regional de Ponta  
Grossa, durante férias regulamentares.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Alexandre Cavani Mori**, RG nº 13.322.342-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Ponta Grossa, durante 30 (trinta) dias, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022, referente as férias do exercício de 2021, do titular **Marcelo Ferreira Húpalo**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, exarada pelo Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:231562879  
20

Assinado de forma digital  
por NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.06.21 13:14:23  
-03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**63703/2022**

Título

Resolução nº 063/2022 - Designa Alexandre C Mori responder NR P Grossa - ferias Marcelo 04-07 a 02-08-2022

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

21/06/2022 14:41

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[063 Designa Alexandre C Mori responder NR P Grossa - ferias Marcelo 04-07 a 02-08-2022.odt](#)  
19,44 KB

Data de publicação



22/06/2022 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

21/06/22  
16:17Nº da Edição do Diário:  
11201[Histórico](#)

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                          |                |
|--|------------------------------|------------------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 21/06/22 14:41 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 21/06/22 14:41 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 21/06/22 15:09 |
|  | 22/06/2022 <b>Aprovada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 21/06/22 15:09 |
|  | 22/06/2022 <b>Diagramada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 21/06/22 16:17 |

**RESOLUÇÃO Nº 064, de 21 de junho de 2022.**

*Designa servidora para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul, durante férias regulamentares.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Loreni de Azevedo de Oliveira**, RG nº 8.275.765-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul, durante 30 (trinta) dias, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022, referente às férias do exercício de 2022, do titular **Valter José Rodacki**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, exarada pelo Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:23156  
287920  
Norberto Anacleto Ortigara.

Assinado de forma digital  
por NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.06.21  
13:15:33 -03'00'



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**63705/2022**

Título

Resolução nº 064/2022 - Designa Loreni Oliveira responder NR Laranjeiras- ferias Valter 04-07 a 02-08-2022

Órgão

SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercia@seab.pr.gov.br

Enviada em

21/06/2022 14:42

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)



064 Designa Loreni Oliveira responder NR Laranjeiras- ferias Valter 04-07 a 02-08-2022.odt  
19,41 KB

Data de publicação



22/06/2022 Quarta-feira

Gratuita

Aprovada

21/06/22  
14:45Nº da Edição do Diário:  
11201

### Histórico

### TRIAGEM REALIZADA

|  |                            |                                 |                |
|--|----------------------------|---------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>    | <u>MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</u> | 21/06/22 14:42 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>     | <u>MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</u> | 21/06/22 14:42 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>   | <u>usuário DIOE</u>             | 21/06/22 14:45 |
|  | 22/06/2022 <b>Aprovada</b> | <u>usuário DIOE</u>             | 21/06/22 14:45 |

**RESOLUÇÃO Nº 065, de 21 de junho de 2022.**

*Designa servidor para substituir o  
Chefe do Núcleo Regional de Cianorte,  
durante férias regulamentares.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Luiz Fernando Pricinotto**, RG nº 8.422.715-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Cianorte, durante 30 (trinta) dias, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022, referente às férias do exercício de 2021, do titular **Francisco Cascardo Neto**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, exarada pelo Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:231  
56287920

Assinado de forma digital  
por NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.06.21  
13:16:52 -03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.





## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**63708/2022**

Título

Resolução nº 065/2022 - Designa Luiz Pricinotto responder NR Cianorte - ferias Cascardo 04-07 a 02-08-2022

Órgão

SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercia@seab.pr.gov.br

Enviada em

21/06/2022 14:43

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[065 Designa Luiz Pricinotto responder NR Cianorte - ferias Cascardo 04-07 a 02-08-2022.odt](#)  
19,40 KB

Data de publicação



22/06/2022 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

21/06/22  
16:18Nº da Edição do Diário:  
11201Histórico

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                          |                |
|--|------------------------------|------------------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 21/06/22 14:43 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 21/06/22 14:43 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 21/06/22 15:09 |
|  | 22/06/2022 <b>Aprovada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 21/06/22 15:09 |
|  | 22/06/2022 <b>Diagramada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 21/06/22 16:18 |

**RESOLUÇÃO Nº 066, de 21 de junho de 2022.**

*Designa servidora para substituir a  
Chefe do Núcleo Regional de Ivaiporã,  
durante férias regulamentares.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Margarete Márcia Gomes**, RG nº 7.775.342-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Ivaiporã, durante 14 (quatorze) dias, no período de 11/07/2022 a 24/07/2022, referente às férias do exercício de 2022, da titular **Vitória Maria Montenegro Holzmann**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, exarada pelo Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:231562  
87920

Assinado de forma digital  
por NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.06.21  
13:17:47 -03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**63713/2022**

Título

Resolução nº 066/2022 - Designa Margarete Gomes responder NR Ivaipora- ferias Vitoria 11-07 a 24-07-2022

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

21/06/2022 14:44

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[066 Designa Margarete Gomes responder NR Ivaipora- ferias Vitoria 11-07 a 24-07-2022.odt](#)  
19,52 KB

Data de publicação



22/06/2022 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

21/06/22  
16:19Nº da Edição do Diário:  
11201[Histórico](#)

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                          |                |
|--|------------------------------|------------------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 21/06/22 14:44 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 21/06/22 14:44 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 21/06/22 15:09 |
|  | 22/06/2022 <b>Aprovada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 21/06/22 15:09 |
|  | 22/06/2022 <b>Diagramada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 21/06/22 16:19 |

**RESOLUÇÃO Nº 067, de 21 de junho de 2022.**

*Designa servidora para substituir a Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, durante férias regulamentares.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado**, RG nº 8.682.143-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (Desan), durante 14 (quatorze) dias, no período de 06/06/2022 a 19/06/2022, referente às férias do exercício de 2020, da titular **Márcia Cristina Stolarski**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, exarada pelo Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:231562879  
20

Assinado de forma digital por  
NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.06.21 13:18:36  
-03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**63714/2022**

Título

Resolução nº 067/2022 - Designa Rafaela Machado responder DESAN- ferias Marcia 06-06 a 19-06-2022

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercia@seab.pr.gov.br

Enviada em

21/06/2022 14:45

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[067 Designa Rafaela Machado responder DESAN-ferias Marcia 06-06 a 19-06-2022.odt](#)

18,09 KB

Data de publicação



22/06/2022 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

21/06/22  
16:20Nº da Edição do Diário:  
11201[Histórico](#)

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                          |                |
|--|------------------------------|------------------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 21/06/22 14:45 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 21/06/22 14:45 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 21/06/22 15:10 |
|  | 22/06/2022 <b>Aprovada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 21/06/22 15:10 |
|  | 22/06/2022 <b>Diagramada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 21/06/22 16:20 |

**RESOLUÇÃO Nº 068, de 29 de junho de 2022.***Substituição de servidor na função de fiscal dos Convênios abaixo enunciados.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 4º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, nos termos do Regulamento da Seab/PR, aprovado pelo Decreto nº 5499, de 20 de agosto de 2020, e considerando as exigências da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e da Instrução Normativa nº 028, de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Valdemir Alves de Almeida**, RG nº 3.100.286-9, **Vanderlei Rodrigues Ruiz**, RG nº 7.119.545-7, como servidores fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos Convênios e Fomentos adiante enunciados, em substituição ao atual fiscal, com a atribuição, dentre outras, de emitir os relatórios necessários, inclusive para certificar a adequada execução do objeto conveniado, com a observância das condições consignadas nos próprios ajustes e nos respectivos Planos de Trabalho.

| Nº SIT | Instrumento           | Tomador                 | Fiscal                    |
|--------|-----------------------|-------------------------|---------------------------|
| 50886  | TC 501 18331110//2021 | Coronel Domingos Soares | Valdemir Alves de Almeida |
| 51099  | TC 516 1//443298/2021 | Coronel Domingos Soares | Valdemir Alves de Almeida |
| 51087  | TC 506 1834//285/2021 | Mangueirinha            | Valdemir Alves de Almeida |

| Instrumento                   | Tomador  | Fiscal                   |
|-------------------------------|----------|--------------------------|
| ICCCU 280/2021 – 17.049.458-0 | Marilena | Vanderlei Rodrigues Ruiz |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

67478/2022

**Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR**

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR  
PORTARIA Nº 140, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 19.114.221-7, **Resolve:** autorizar a servidora Ediane Aparecida de Oliveira da Prefeitura Municipal de Amaporã, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Paranavai. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

67431/2022

**Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior****Universidade Estadual de Maringá**

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Julio César Damasceno, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 30/06/2022, conforme abaixo:

**PORTARIA Nº. 441/2022-GRE**

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00453/16-9, datada de 15/09/2016, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ANGELA MARIA DE SOUZA, portador(a) da RG nº. 4.229.209-5/PR, no cargo de Agente Universitário

Operacional, na função de Telefonista, conforme abaixo discriminado:

| ÓRGÃO        | PERÍODO                 | ANOS      | MESES     | DIAS      |
|--------------|-------------------------|-----------|-----------|-----------|
| INSS         | 04/11/1985 a 01/02/1991 | 05        | 02        | 28        |
| INSS         | 18/09/1991 a 07/10/1991 | 00        | 00        | 20        |
| INSS         | 11/02/1992 a 10/04/1992 | 00        | 02        | 00        |
| INSS         | 17/08/1993 a 17/01/1994 | 00        | 05        | 01        |
| <b>TOTAL</b> |                         | <b>05</b> | <b>10</b> | <b>19</b> |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

67498/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Julio César Damasceno, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 29/06/2022, conforme abaixo:

**PORTARIA Nº. 438/2022-GRE**

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022140.1.00013/22-7, datada de 21/06/2022, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) CLEUZA GOMES DE OLIVEIRA, portador(a) da RG nº. 1.358.834-1/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, conforme abaixo discriminado:

| ÓRGÃO                | PERÍODO                 | ANOS      | MESES     | DIAS      |
|----------------------|-------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Município de Maringá | 15/08/1985 a 21/01/1992 | 06        | 05        | 07        |
| <b>TOTAL</b>         |                         | <b>06</b> | <b>05</b> | <b>07</b> |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 439/2022-GRE**

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022140.1.00013/22-7, datada de 21/06/2022, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) CLEUZA GOMES DE OLIVEIRA, portador(a) da RG nº. 1.358.834-1/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, conforme abaixo discriminado:

| ÓRGÃO        | PERÍODO                 | ANOS      | MESES     | DIAS      |
|--------------|-------------------------|-----------|-----------|-----------|
| SEED/PR      | 27/03/1996 a 31/12/1996 | 00        | 09        | 04        |
| SEED/PR      | 01/04/1997 a 31/12/1998 | 01        | 09        | 00        |
| <b>TOTAL</b> |                         | <b>02</b> | <b>06</b> | <b>04</b> |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

66807/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Julio César Damasceno, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação e desaverbação de tempo de contribuição datadas de 28/06/2022, conforme abaixo:

**PORTARIA Nº. 432/2022-GRE**

Considerando o protocolo digital nº 17.144.666-0 de 03/12/2020; considerando a Portaria nº. 626/GRE de 01/12/2021, publicada do Diário Oficial nº 11.071 de 06/12/2021; Considerando o Parecer nº 855 de 01/06/2022 da Diretoria Jurídica da ParanaPrevidência, constante às folhas 100 a 202 do protocolo digital nº 17.144.666-0 de 03/12/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o CANCELAMENTO da Portaria nº 626/GRE de 01/12/2021, publicada do Diário Oficial nº 11.071 de 06/12/2021, que determina a averbação da conversão do tempo de contribuição até a publicação da EC 103/2019, do(a) servidor(a) MARCO AURELIO VALADAO FAGUNDES, portador(a) da RG nº. 72245920/PR.

**PORTARIA Nº. 433/2022-GRE**

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00235/12-9, datada de 14/09/2012, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Considerando a Portaria nº 059/GRE de 06/02/2017; Considerando o Protocolo Digital nº 15.784.769-4 e despacho exarado à folha 12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a desaverbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) IVAN MURAD, portador(a) da RG nº. 1.381.5585/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Médico, Linha Funcional 01, conforme abaixo discriminado:

| Órgão | Período                 | Anos | Meses | Dias |
|-------|-------------------------|------|-------|------|
| INSS  | 22/03/1977 a 30/04/1977 | -    | 01    | 09   |

**RESOLUÇÃO Nº 068, de 29 de junho de 2022.**

*Substituição de servidor na função de fiscal  
dos Convênios abaixo enunciados.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 4º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, nos termos do Regulamento da Seab/PR, aprovado pelo Decreto nº 5499, de 20 de agosto de 2020, e considerando as exigências da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e da Instrução Normativa nº 028, de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Valdemir Alves de Almeida**, RG nº 3.100.286-9, **Vanderlei Rodrigues Ruiz**, RG nº 7.119.545-7, como servidores fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos Convênios e Fomentos adiante enunciados, em substituição ao atual fiscal, com a atribuição, dentre outras, de emitir os relatórios necessários, inclusive para certificar a adequada execução do objeto conveniado, com a observância das condições consignadas nos próprios ajustes e nos respectivos Planos de Trabalho.

| Nº SIT | Instrumento           | Tomador                 | Fiscal                    |
|--------|-----------------------|-------------------------|---------------------------|
| 50886  | TC 501 183311107/2021 | Coronel Domingos Soares | Valdemir Alves de Almeida |
| 51099  | TC 516 177443298/2021 | Coronel Domingos Soares | Valdemir Alves de Almeida |
| 51087  | TC 506 183477285/2021 | Mangueirinha            | Valdemir Alves de Almeida |

| Instrumento                   | Tomador  | Fiscal                   |
|-------------------------------|----------|--------------------------|
| TCCCU 280/2021 – 17.049.458-0 | Marilena | Vanderlei Rodrigues Ruiz |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:23156287  
920

Assinado de forma digital  
por NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.06.29 17:02:45  
-03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.



**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

**67478/2022**

Título

Resolução nº 068/2022 - Designa Valdemir Almeida e Vanderlei Ruiz substituição fiscal Convenios e Fomentos

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

30/06/2022 10:00

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[068 Designa Valdemir Almeida e Vanderlei Ruiz substituição fiscal Convenios e Fomentos.odt](#)  
21,66 KB

Data de publicação



01/07/2022 Sexta-feira

Gratuita

Aprovada

30/06/22  
10:06Nº da Edição do Diário:  
11208[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

**Rascunho Gravado**[MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS](#)

30/06/22 10:00

**Matéria Enviada**[MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS](#)

30/06/22 10:00

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

30/06/22 10:06

01/07/2022 **Aprovada**[usuário DIOE](#)

30/06/22 10:06



## RESOLUÇÃO Nº 69, de 4 de julho de 2022.

*Altera a composição da Comissão de Credenciamento instituída pela Resolução nº 12/2022.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, nos termos do Regulamento da Seab/PR, aprovado pelo Decreto nº 5.499, de 20 de agosto de 2020, e considerando o Art. 76, inc. II, do Decreto 4.507, de 1 de abril de 2009, e o art. 7º do Decreto nº 1.444, de 12 de setembro de 2007,

### RESOLVE

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de Credenciamento, instituída pela Resolução nº 012, de 18 de janeiro de 2022, para executar as atribuições dispostas no art. 75, do Decreto nº 4.507/2009, respeitante à pré-qualificação das Empresas Fabricantes ou Revendedores de **Colhedoras, Tratores e Pulverizadores Agrícolas** interessados em aderirem ao credenciamento nos termos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº **003/2020**.

**Art. 2º** Designar para a Comissão de Credenciamento, sob a coordenação do primeiro, como membros titulares os servidores **Marcelo Garrido Moreira**, RG nº 6.153.904-2, **Elisete Juraszek Sourient**, RG nº 3.626.812-3, **Gianna Maria Cirio**, RG nº 1.236.926-3, **Fernanda Marie Yonamini**, RG nº 13.315.074-9, e, como secretária **Aldenira Mary Munhoz**, RG nº 1.840.570-9.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

*Assinatura digital*  
Norberto Anacleto Ortigara.

DERAL/mvs

Documento: **069InstituiComissaoCredenciamentoProgTratorSolidarioDERAL179759608.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 04/07/2022 17:06.

Assinatura Avançada realizada por: **Kazuhiko Hosoume** em 04/07/2022 17:28.

Inserido ao protocolo **17.975.960-8** por: **Mercia Vieira dos Santos** em: 04/07/2022 16:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f32867e97b3993f648f02b813540c6a**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

|                              |                                                                                                   |                                                                                                               |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo                    | <b>69304/2022</b>                                                                                 | <b>Diário Oficial Executivo</b>                                                                               |
| Título                       | Resolução nº 069/2022 - Institui Comissão Credenciamento Prog Trator Solidario-DERAL 17 975 960-8 | Secretaria da Agricultura e do Abastecimento                                                                  |
| Órgão                        | <a href="#">SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento</a>                     | <b>Resolução-EX</b> (Gratuita)                                                                                |
| Depositário                  | MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS                                                                          | <a href="#">069 Institui Comissao Credenciamento Prog Trator Solidario-DERAL 17 975 960-8.odt</a><br>16,05 KB |
| E-mail                       | mercia@seab.pr.gov.br                                                                             |                                                                                                               |
| Enviada em                   | 05/07/2022 08:51                                                                                  |                                                                                                               |
| Data de publicação           |                                                                                                   |                                                                                                               |
| 06/07/2022 Quarta-feira      | Gratuita                                                                                          | Diagramada                                                                                                    |
|                              |                                                                                                   | 05/07/22 11:34                                                                                                |
|                              |                                                                                                   | Nº da Edição do Diário: 11211                                                                                 |
| <a href="#">Histórico</a>    |                                                                                                   |                                                                                                               |
| TRIAGEM REALIZADA            |                                                                                                   |                                                                                                               |
| <b>Rascunho Gravado</b>      | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a>                                                          | 05/07/22 08:51                                                                                                |
| <b>Matéria Enviada</b>       | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a>                                                          | 05/07/22 08:51                                                                                                |
| <b>Triagem Realizada</b>     | <a href="#">usuário DIOE</a>                                                                      | 05/07/22 09:53                                                                                                |
| 06/07/2022 <b>Aprovada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>                                                                      | 05/07/22 09:53                                                                                                |
| 06/07/2022 <b>Diagramada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>                                                                      | 05/07/22 11:34                                                                                                |

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

**69355/2022**

Título

RESOLUÇÃO Nº 070/2022 - Divulga preco milho e leite cota - junho 2022 - DERAL

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail

rocio@seab.pr.gov.br

Enviada em

05/07/2022 09:37

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[070 Divulga preco milho e leite cota - junho 2022 - DERAL.odt](#)

18,23 KB

Data de publicação



06/07/2022 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

05/07/22  
11:34Nº da Edição do  
Diário: 11211[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA****Rascunho Gravado**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

05/07/22 09:37

**Matéria Enviada**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

05/07/22 09:37

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

05/07/22 10:13



06/07/2022

**Aprovada**[usuário DIOE](#)

05/07/22 10:13



06/07/2022

**Diagramada**[usuário DIOE](#)

05/07/22 11:34

**RESOLUÇÃO Nº 70, de 4 de julho de 2022.**

*Divulga preços médios para milho e leite-cota.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-EMATER-PR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Divulgar** os preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de **junho de 2022**, fixados em R\$ 79,31 (setenta e nove reais e trinta e um centavos), por 60 quilogramas de milho, e R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), por litro de leite-cota.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:23156  
287920  
Norberto Anacleto Ortigara.

Assinado de forma digital  
por NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.07.04  
17:08:47 -03'00'

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **69358/2022**

Título RESOLUÇÃO Nº 071/2022 - Divulga preco leite longa vida UHT - junho 2022 - DERAL

Órgão [SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail [rocio@seab.pr.gov.br](mailto:rocio@seab.pr.gov.br)

Enviada em 05/07/2022 09:37

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)



[071 Divulga preco leite longa vida UHT - junho 2022 - DERAL.odt](#)  
17,69 KB

Data de publicação



06/07/2022 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

05/07/22  
11:35Nº da Edição do  
Diário: 11211[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA****Rascunho Gravado**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

05/07/22 09:37

**Matéria Enviada**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

05/07/22 09:37

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

05/07/22 10:27



06/07/2022

**Aprovada**[usuário DIOE](#)

05/07/22 10:27



06/07/2022

**Diagramada**[usuário DIOE](#)

05/07/22 11:35

## **RESOLUÇÃO Nº 71, de 4 de julho de 2022.**

*Divulga o preço médio mensal do leite UHT.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Divulgar** o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT-longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de **junho de 2022**, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) por litro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:2315  
6287920

Assinado de forma  
digital por NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.07.04  
17:09:46 -03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.

## RESOLUÇÃO Nº 72, de 5 de julho de 2022.

*Revoga a Resolução nº 79, de 2 de agosto de 1990.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 90, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, art. 4º, inciso II, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e art. 17, incisos I e VI, do Regulamento da Seab aprovado na forma de anexo pelo Decreto nº 5.549, de 20 de agosto de 2020, e considerando a deliberação do Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar) e respectivos fundamentos constantes no protocolado nº 18.639.818-1,

### RESOLVE:

**Art. 1º Revogar** a Resolução nº 79, de 2 de agosto de 1990, que autorizava a implantação da citricultura em áreas indenizadas de propriedades situadas no Estado do Paraná saneadas da doença denominada CANCRO CÍTRICO atendidas as condições que especificava.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

*Assinatura digital*

Norberto Anacleto Ortigara.



Documento: **072RevogaResol791990implantarcitriculturasaneadadoencaCancroCitrico.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 05/07/2022 10:02.

Assinatura Avançada realizada por: **Kazuhiko Hosoume** em 05/07/2022 11:40.

Inserido ao protocolo **18.639.818-1** por: **Mercia Vieira dos Santos** em: 05/07/2022 09:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**5e6613b9f450e5a717c6f6c857f8d473**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**69697/2022****Diário Oficial Executivo**

Título

Resolução nº 072/2022 - Revoga Resol 79-1990 implantar citricultura saneada doença Cancro Citrico



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Resolução-EX (Gratuita)

[072 Revoga Resol 79-1990 implantar citricultura saneada doença Cancro Citrico.odt](#)

19,08 KB

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

05/07/2022 14:34

Data de publicação



06/07/2022 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

05/07/22  
14:54Nº da Edição do Diário:  
11211[Histórico](#)

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                          |                |
|--|------------------------------|------------------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 05/07/22 14:34 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 05/07/22 14:34 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 05/07/22 14:41 |
|  | 06/07/2022 <b>Aprovada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 05/07/22 14:41 |
|  | 06/07/2022 <b>Diagramada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 05/07/22 14:54 |

**RESOLUÇÃO Nº 73, de 1º de agosto de 2022 – republicada por incorreção**

*Designa Comissão de Avaliação de Títulos  
para fins de Promoção e Progressão.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90, da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **Geraldo dos Santos Souza**, RG nº 2.056.242-0, **Kharin Bevervanço**, RG nº 2.094.560-5, **Jarbas Albini Salgado**, RG nº 2.094.503-6, **Milton Teixeira da Cruz**, RG nº 3.317.766-6, **Onaldo Chastinet Pitangueira**, RG nº 11.115.591-7, **Claudia Maria Ianoski Justi**, RG nº 2.171.158-6 e **Valdenir Batista Veloso**, RG nº 7.676.269-4, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a **Comissão de Avaliação de Títulos para fins de Promoção e Progressão**, para os Cargos de Agente Profissional, Agente de Execução e Agente de Apoio, no âmbito desta Pasta.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e revoga a Resolução nº 094, de 27/11/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.821, de 30 de novembro de 2020.

Publique-se.

Cumpra-se.

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:23156287  
920

Assinado de forma digital  
por NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.08.01 17:47:19  
-03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**80885/2022****Diário Oficial Executivo**

Título

Resolução nº 073(A)/2022 - Republicada por incorrecao Geraldo e outros Com Avaliacao Titulos promocao-progressao



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

Órgão

SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento[073 \(A\) Republicada por incorrecao Geraldo e outros Com Avaliacao Titulos promocao-progressao.odt](#)  
20,01 KB

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

02/08/2022 09:50

Data de publicação



03/08/2022 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

02/08/22  
10:40Nº da Edição do Diário:  
11231Histórico

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                 |                |
|--|------------------------------|---------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <u>MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</u> | 02/08/22 09:50 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <u>MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</u> | 02/08/22 09:50 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <u>usuário DIOE</u>             | 02/08/22 10:21 |
|  | 03/08/2022 <b>Aprovada</b>   | <u>usuário DIOE</u>             | 02/08/22 10:21 |
|  | 03/08/2022 <b>Diagramada</b> | <u>usuário DIOE</u>             | 02/08/22 10:40 |

**RESOLUÇÃO Nº 73, de 11 de julho de 2022.**

*Designa Comissão de Avaliação de Títulos para fins de Promoção e Progressão.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90, da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **Geraldo dos Santos Souza**, RG nº 2.056.242-0, **Kharin Bevervanso**, RG nº 2.094.560-5, **Jarbas Albini Salgado**, RG nº 2.094.503-6, **Milton Teixeira da Cruz**, RG nº 3.317.766-6, **Onaldo Chastinet Pitangueira**, RG nº 11.115.591-7, **Claudia Maria Ianoski Justi**, RG nº 2.171.158-6 e **Valdenir Batista Veloso**, RG nº 7.676.269-4, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a **Comissão de Avaliação de Títulos para fins de Promoção e Progressão**, para os Cargos de Agente Profissional, Agente de Execução e Agente de Apoio, no âmbito do Sistema Estadual da Agricultura.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e revoga a Resolução nº 094, de 27/11/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.821, de 30 de novembro de 2020.

Publique-se.

Cumpra-se.

**NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:23  
156287920**  
Norberto Anacleto Ortigara.

Assinado de forma digital por NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.07.11 16:46:40 -03'00'

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

**72194/2022**

Título

Resolução nº 073/2022 - Designa Geraldo e outros  
Comissao Avaliacao Titulos - promocao e progressao  
(GRHS)

Órgão

SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do  
Abastecimento

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercias@seab.pr.gov.br

Enviada em

12/07/2022 08:36

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

073 Designa Geraldo e outros Comissao Avaliacao  
Titulos - promocao e progressao (GRHS).odt  
19,62 KB

Data de publicação



13/07/2022 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

12/07/22  
10:21Nº da Edição do Diário:  
11216Histórico

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                 |                |
|--|------------------------------|---------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <u>MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</u> | 12/07/22 08:36 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <u>MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</u> | 12/07/22 08:36 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <u>usuário DIOE</u>             | 12/07/22 09:56 |
|  | 13/07/2022 <b>Aprovada</b>   | <u>usuário DIOE</u>             | 12/07/22 09:56 |
|  | 13/07/2022 <b>Diagramada</b> | <u>usuário DIOE</u>             | 12/07/22 10:21 |

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

**74023/2022**

Título

RESOLUÇÃO Nº 074/2022 - Designa Joao Maria do Santos Netto NR Cascavel - ferias Chaves 18-07 a 16-08-22

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail

rocio@seab.pr.gov.br

Enviada em

15/07/2022 13:03

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[074 Designa Joao Maria do Santos Netto NR Cascavel - ferias Chaves 18-07 a 16-08-22.odt](#)  
18,58 KB

Data de publicação



18/07/2022 Segunda-feira

Gratuita



Diagramada

15/07/22  
14:33Nº da Edição do  
Diário: 11219[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA****Rascunho Gravado**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

15/07/22 13:03

**Matéria Enviada**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

15/07/22 13:03

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

15/07/22 13:24



18/07/2022

**Aprovada**[usuário DIOE](#)

15/07/22 13:24



18/07/2022

**Diagramada**[usuário DIOE](#)

15/07/22 14:33

**RESOLUÇÃO Nº 074, de 13 de julho de 2022.**

*Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Cascavel, durante férias regulamentares.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **João Maria do Santos Netto**, RG nº 1.439 202-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Cascavel, durante 30 (trinta) dias, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022, referente às férias do exercício de 2022, do titular **Manoel Márcio Chaves**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, exarada pelo Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:23  
156287920  
Norberto Anacleto Ortigara.

Assinado de forma  
digital por NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:2315628792  
0  
Dados: 2022.07.15  
15:56:47 -03'00'



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Maria do Rocio Maier Campos Carollo" <rocio@seab.pr.gov.br>

Para: "Jose Tarcio de Campos" <jtcampos@seab.pr.gov.br>, "Rosiane DG Cristina Dorneles" <rosianedorneles@seab.pr.gov.br>, "Thiago Santos Franco" <tsfranco@seab.pr.gov.br>

Data: 20/07/2022 08:58

Assunto: Resolução nº 075 Institui Comissao Processante Permanente Tarcio-Rosiane-Thiago  
075 Institui Comissao Processante Permanente Tarcio-Rosiane-Thiago.pdf (280.14 KB)

Anexos: 075 (extrato publicacao DIOE nº 11221 - 20.07.22) Institui Comissao Processante  
Permanente Tarcio-Rosiane-Thiago.pdf (145.33 KB)

---

Prezados(a),

Segue anexo a Resolução nº 075/2022 e extrato de publicação, que instituiu a Comissão Processante Permanente, que vocês fazem parte, para conhecimento e cumprimento.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail e seus anexos.



**Maria do Rocio Maier Campos  
Carollo**

Direção Geral

(41) 3313-4022

**Rua dos Funcionários, 1559  
Cabral | Curitiba/PR | CEP 80030-050**

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

**75147/2022**

Título

RESOLUÇÃO Nº 075/2022 -Institui Comissão Processante Permanente Tarcio-Rosiane-Thiago

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail

rocio@seab.pr.gov.br

Enviada em

19/07/2022 13:17

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[075 Institui Comissão Processante Permanente Tarcio-Rosiane-Thiago.odt](#)  
25,78 KB

Data de publicação



20/07/2022 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

19/07/22  
14:37Nº da Edição do  
Diário: 11221[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA****Rascunho Gravado**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

19/07/22 13:17

**Matéria Enviada**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

19/07/22 13:17

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

19/07/22 13:31



20/07/2022

**Aprovada**[usuário DIOE](#)

19/07/22 13:31



20/07/2022

**Diagramada**[usuário DIOE](#)

19/07/22 14:37

## **RESOLUÇÃO Nº 75, de 19 de julho de 2022.**

*Institui a Comissão Processante  
Permanente e designa seus membros.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021 e Resolução nº 28, de 2011 do Tribunal de Contas do Estado, diante dos registros dos agentes de fiscalização e do Controle Interno no Sistema de Transferências Voluntárias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relacionados às parcerias celebradas por esta Pasta,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento a Comissão Processante Permanente, responsável pela adoção das providências administrativas preliminares à instauração de Tomadas de Contas Especial voltadas à equalização não litigiosa dos convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrados por esta Pasta, nos quais os convenientes ou parceiros incorram em qualquer das seguintes situações:

- I - omissão do dever de prestar contas;
- II - não restituição de recurso repassado e não aplicado;
- III - não reparação de dano ao erário.

**Art. 2º** Designar para comporem a Comissão Processante Permanente os seguintes servidores:

- I - José Tércio de Campos, RG nº 5.368.093-3, que a presidirá;
- II - Rosiane Cristina Dorneles, RG nº 6.575.329-4;
- III - Thiago Santos Franco, RG nº 8.414.985-3.

**Art. 3º** Competem à Comissão Processante Permanente todos os atos necessários à instrução das providências administrativas, especialmente:

- I - reunir provas e realizar diligências necessárias à comprovação dos fatos e identificação dos responsáveis, tais como documentos, comprovantes de despesas, comunicações, pareceres e depoimentos;
- II - apurar o dano detalhando o valor original, o valor atualizado acompanhado de memória de cálculo, indicando o fator de atualização e a sua base legal e, se for o

caso, os valores das parcelas recolhidas e a data do recolhimento, com os respectivos acréscimos legais;

III - qualificar os responsáveis;

IV - emitir notificação aos supostos responsáveis, para que, em até quinze dias:

a) realizem a reposição do bem ou a indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação do órgão ou da entidade, anexando o respectivo comprovante;

b) comprovem a adoção de medidas saneadoras da irregularidade ou ilegalidade que resultaram em ressarcimento ao erário;

V - emitir relatório conclusivo das providências administrativas com os elementos obtidos;

VI - dar ciência do relatório conclusivo das providências administrativas aos responsáveis e, quando se tratar de recursos concedidos a título de subvenção, auxílio e contribuição, também ao órgão ou à entidade beneficiária na pessoa do seu atual dirigente;

VII - encaminhar os autos ao Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, que após a ciência dos fatos apurados, indicará as medidas a serem adotadas para o saneamento das deficiências e irregularidades e, caso for, determinará a instauração de tomada de contas especial.

**Parágrafo único.** A Comissão Processante Permanente deverá concluir as providências administrativas no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias contados da determinação secretarial para iniciar os trabalhos processantes.

**Art. 4º** Para cumprir as suas atribuições é assegurado aos membros da Comissão Permanente pleno acesso às informações e documentos necessários à instrução das providências administrativas.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:231562879  
20

Assinado de forma digital por  
NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.07.19 11:29:08  
-03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **75599/2022**

Título RESOLUÇÃO Nº 076/2022 - Designa Luciane Rezler Scholten responder NR Paranagua- ferias Mauricio 08-08-2022 a 06-09.2022

Órgão [SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail [rocio@seab.pr.gov.br](mailto:rocio@seab.pr.gov.br)

Enviada em 20/07/2022 10:27

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Agricultura e do Abastecimento Resolução-EX (Gratuita) [076 Designa Luciane Rezler Scholten responder NR Paranagua- ferias Mauricio 08-08-2022 a 06-09.2022.odt](#)  
18,97 KB

Data de publicação



21/07/2022 Quinta-feira

Gratuita



Diagramada

20/07/22  
11:10Nº da Edição do  
Diário: 11222[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA****Rascunho Gravado**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

20/07/22 10:27

**Matéria Enviada**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

20/07/22 10:27

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

20/07/22 10:33



21/07/2022

**Aprovada**[usuário DIOE](#)

20/07/22 10:33



21/07/2022

**Diagramada**[usuário DIOE](#)

20/07/22 11:10

**RESOLUÇÃO Nº 076, de 20 de julho de 2022.**

*Designa servidora para substituir a  
Chefe do Núcleo Regional de  
Paranaguá, durante férias  
regulamentares.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Luciane Rezler Scholten**, RG nº 4.908.844-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Paranaguá, durante 30 (trinta) dias, no período de 08/08/2022 a 06/09/2022, referente às férias do exercício de 2022, do titular **Maurício Tadeu Lunardon**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:231562  
87920

Assinado de forma digital  
por NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.07.20  
09:11:28 -03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.

**RESOLUÇÃO Nº 77, de 21 de julho de 2022.**

*Designa servidor para substituir a Chefe do Núcleo de Convênios, durante férias regulamentares.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Emanuel de Lima Cavalar**, RG nº 9.656.429-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo de Convênios (Nuconv), durante 30 (trinta) dias, no período de **1º/08/2022 a 30/08/2022**, referente às férias do exercício de 2022, da titular **Elaine Salette Lauriano dos Santos Mizerkowski**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:2315  
6287920

Assinado de forma digital  
por NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.07.25  
07:14:20 -03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**77579/2022**

Título

Resolução nº 077/2022 - Designa Emanuel responder NUCONV - ferias Elaine 01 a 30-08-2022

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

25/07/2022 13:28

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[077 Designa Emanuel responder NUCONV - ferias Elaine 01 a 30-08-2022.odt](#)

19,00 KB

Data de publicação



26/07/2022 Terça-feira

Gratuita



Diagramada

25/07/22  
15:03Nº da Edição do Diário:  
11225[Histórico](#)

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                          |                |
|--|------------------------------|------------------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 25/07/22 13:28 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 25/07/22 13:28 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 25/07/22 13:34 |
|  | 26/07/2022 <b>Aprovada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 25/07/22 13:34 |
|  | 26/07/2022 <b>Diagramada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 25/07/22 15:03 |



**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

**77301/2022**

Título

RESOLUÇÃO Nº 078/2022 - Designa Comissão Especial Recebimento Materiais Bens Permanentes Programa Revitis 17 523 794-1

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail

rocio@seab.pr.gov.br

Enviada em

25/07/2022 08:56

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[078 Designa Comissão Especial Recebimento Materiais Bens Permanentes Programa Revitis 17 523 794-1.odt](#)  
20,19 KB

Data de publicação



26/07/2022 Terça-feira

Gratuita



Diagramada

25/07/22  
15:03Nº da Edição do  
Diário: 11225[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA****Rascunho Gravado**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

25/07/22 08:56

**Matéria Enviada**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

25/07/22 08:56

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

25/07/22 09:52



26/07/2022

**Aprovada**[usuário DIOE](#)

25/07/22 09:52



26/07/2022

**Diagramada**[usuário DIOE](#)

25/07/22 15:03

## **RESOLUÇÃO Nº 78, de 22 de julho de 2022.**

*Institui Comissão Especial de Recebimento de Materiais ou Bens Permanentes e designa servidores para compor a Comissão.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a “Comissão Especial de Recebimento Provisório, de Materiais” adquiridos por meio do Processo Licitatório de PE nº 775/2021, em atendimento as metas do Programa REVITIS, por meio do Projeto Piloto Bordô, que está sendo implementado em quatro municípios da Região de União da Vitória (Antônio Olinto, Cruz Machado, Bituruna e União da Vitória).

**Art. 2º** Designar os servidores relacionados a seguir, para integrarem a Comissão de recebimento do objeto do Contrato nº 3572/2021, firmado com a Sociedade Vitacea de Desenvolvimento Vitícola Ltda EPP.

#### **a) da SEAB / Deagro:**

- Ronei Luiz Andretta, RG 1.772.967-5, Presidente da Comissão.

#### **b) do IDR Paraná:**

- Rogério da Silva Almeida, RG 4.208.603-7, Membro.

#### **c) da ADAPAR:**

- Ivanir Antônio Marcon, RG 1.191.132-3, Membro.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:231562879  
20

Assinado de forma digital por  
NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.07.25 08:47:36  
-03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.

**RESOLUÇÃO Nº 79, de 27 de julho de 2022.**

*Revoga a Resolução nº 28/2022 e determina  
adoção das providências administrativas  
preliminares, pela Comissão Processante.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021 e Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado, em razão do contido nos registro da Fiscalização e do Controle Interno no Sistema de Transferências Voluntárias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e nos autos do processo registrado no e-Protocolo sob nº **14.748.127-6**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução nº 28 de 2 de março de 2022, que nomeou a Comissão de Tomada de Contas Especial.

**Art. 2º** Determinar que a adoção das “providências administrativas preliminares” no processo registrado no e-Protocolo sob nº 14.748.127-6 seja realizada pela Comissão Processante Permanente, instituída pela Resolução nº 75, de 19 de julho de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:231562879  
20

Assinado de forma digital  
por NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.07.27 10:21:33  
-03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

**78681/2022**

Título

Resolução nº 079/2022 - Revoga Resol 28-2022 e determina providencias adm preliminares pela Com Processante Permanente

Órgão

SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

27/07/2022 10:34

Data de publicação

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[079 Revoga Resol 28-2022 e determina providencias adm preliminares pela Com Processante Permanente.odt](#)

19,74 KB



28/07/2022 Quinta-feira

Gratuita



Diagramada

27/07/22  
12:06Nº da Edição do Diário:  
11227Histórico

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                 |                |
|--|------------------------------|---------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <u>MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</u> | 27/07/22 10:34 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <u>MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</u> | 27/07/22 10:34 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <u>usuário DIOE</u>             | 27/07/22 11:24 |
|  | 28/07/2022 <b>Aprovada</b>   | <u>usuário DIOE</u>             | 27/07/22 11:24 |
|  | 28/07/2022 <b>Diagramada</b> | <u>usuário DIOE</u>             | 27/07/22 12:06 |

**RESOLUÇÃO Nº 80, de 26 de julho de 2022.**

*Substituição de servidor na função de fiscal  
do Convênio abaixo enunciado.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 4º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, nos termos do Regulamento da Seab/PR, aprovado pelo Decreto nº 5499, de 20 de agosto de 2020, e considerando as exigências da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e da Instrução Normativa nº 028, de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Vanderlei Rodrigues Ruiz**, RG nº 7.119.545-7, como servidor fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio adiante enunciado, em substituição ao atual fiscal, com a atribuição, dentre outras, de emitir os relatórios necessários, inclusive para certificar a adequada execução do objeto conveniado, com a observância das condições consignadas nos próprios ajustes e nos respectivos Planos de Trabalho.

| Nº SIT | Instrumento           | Tomador | Fiscal                   |
|--------|-----------------------|---------|--------------------------|
| 54062  | TC 227 188969852/2022 | COMAFEM | Vanderlei Rodrigues Ruiz |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:231  
56287920  
Norberto Anacleto Ortigara.

Assinado de forma  
digital por NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.07.27  
07:54:25 -03'00'



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**78648/2022**

Título

Resolução nº 080/2022 - Designa Vanderlei Ruiz substituição atual fiscal T Convenio

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercica@seab.pr.gov.br

Enviada em

27/07/2022 10:08

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[080 Designa Vanderlei Ruiz substituição atual fiscal T Convenio.odt](#)

20,80 KB

Data de publicação



28/07/2022 Quinta-feira

Gratuita



Diagramada

27/07/22  
12:06Nº da Edição do Diário:  
11227[Histórico](#)

## TRIAGEM REALIZADA

|  |                              |                                          |                |
|--|------------------------------|------------------------------------------|----------------|
|  | <b>Rascunho Gravado</b>      | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 27/07/22 10:08 |
|  | <b>Matéria Enviada</b>       | <a href="#">MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</a> | 27/07/22 10:08 |
|  | <b>Triagem Realizada</b>     | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 27/07/22 11:19 |
|  | 28/07/2022 <b>Aprovada</b>   | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 27/07/22 11:19 |
|  | 28/07/2022 <b>Diagramada</b> | <a href="#">usuário DIOE</a>             | 27/07/22 12:06 |

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

**80217/2022**

Título

RESOLUÇÃO Nº 081/2022 - FEAP- baixa inscricao CNPJ - filial Seab 18 749 168-1

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail

rocio@seab.pr.gov.br

Enviada em

01/08/2022 08:52

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[081 FEAP- baixa inscricao CNPJ - filial Seab 18 749 168-1.odt](#)

19,61 KB

Data de publicação



02/08/2022 Terça-feira

Gratuita



Diagramada

01/08/22  
11:30Nº da Edição do  
Diário: 11230[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA****Rascunho Gravado**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

01/08/22 08:52

**Matéria Enviada**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

01/08/22 08:52

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

01/08/22 10:09



02/08/2022

**Aprovada**[usuário DIOE](#)

01/08/22 10:09



02/08/2022

**Diagramada**[usuário DIOE](#)

01/08/22 11:30

PAULA VALENTINI BUZANELO, RG 4.702.301-7 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 e art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSÉ BUZANELO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1042.79. Total do Benefício R\$ 1042.79

Ato n.130443/22, Pensão por morte, Protocolo 19.143.965-1. Segurado: ANA PAULA VALENTINI BUZANELO, RG 4.702.301-7 - LF 3. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 e art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSÉ BUZANELO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 838.37. Total do Benefício R\$ 838.37

Ato n.130449/22, Pensão por morte, Protocolo 19.111.448-5. Segurado: JOAO ADILSON LEUCH, RG 5.284.287-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 e art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ELIANE GONÇALVES LEUCH, Cônjuge, Cota 33.33%, Valor R\$ 612.51; YURI GONÇALVES LEUCH, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 612.69; VICTOR GONÇALVES LEUCH, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 612.51. Total do Benefício R\$ 1837.71

Ato n.130450/22, Pensão por morte, Protocolo 19.111.448-5. Segurado: JOAO ADILSON LEUCH, RG 5.284.287-5 - LF 97. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 e art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VICTOR GONÇALVES LEUCH, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 546.76; YURI GONÇALVES LEUCH, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 546.93; ELIANE GONÇALVES LEUCH, Cônjuge, Cota 33.33%, Valor R\$ 546.76. Total do Benefício R\$ 1640.45

Ato n.130451/22, Pensão por morte, Protocolo 19.232.184-0. Segurado: OSCAR KUNIO IKEDA, RG 878.266-0 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 e art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SILVANA APARECIDA IKEDA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1466.61. Total do Benefício R\$ 1466.61

Ato n.130452/22, Pensão por morte, Protocolo 19.232.184-0. Segurado: OSCAR KUNIO IKEDA, RG 878.266-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 e art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SILVANA APARECIDA IKEDA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2949.43. Total do Benefício R\$ 2949.43

Ato n.130455/22, Pensão por morte, Protocolo 19.063.590-2. Segurado: ANTONIO ZUFA, RG 455.581-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: NEIDE APARECIDA MARRONI ZUFA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6279.91. Total do Benefício R\$ 6279.91

Ato n.130458/22, Pensão por morte, Protocolo 19.002.145-9. Segurado: AVANIR DE CASTRO SAVI, RG 627.525-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 e art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ROGERIO DE CASTRO SAVI, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2119.97; JOSE NEI SAVI, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 2119.97. Total do Benefício R\$ 4239.94

Ato n.130463/22, Pensão por morte, Protocolo 18.572.524-3. Segurado: MARIA DE LURDES RIBAS DROPA, RG 20192332419 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 e art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA HELENA RIBAS MEIRELLES, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 6658.14. Total do Benefício R\$ 6658.14

Ato n.130465/22, Pensão por morte, Protocolo 19.206.352-3. Segurado: ENI FERRAS ALVES, RG 886.164-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 e art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VALDEVINO ANTONIO ALVES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 754.60. Total do Benefício R\$ 754.60

Curitiba, 28 de julho de 2022

79214/2022

#### Resolução nº 151/2022 do Conselho Diretor da ParanaPrevidência

O Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, do Estatuto da ParanaPrevidência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 94.961, de 02 de julho de 2020, conforme deliberação contida na Ata da Vigésima Sétima reunião ordinária, realizada em 14 de julho de 2022, Resolve: Ratificar a contratação direta da empresa FOLLADOR & GARCIA DISTRIBUIDORA DE LÁCTEOS LTDA., com fundamento no art. 34, inc. V, da Lei Estadual nº 15.608/07, cujo objeto é aquisição de 1.160 (mil cento e sessenta) litros de Leite integral UHT longa vida, no valor de R\$ 8.294.00 (oito mil duzentos e noventa e quatro reais nos Termos do Parecer DJ nº 067/2022, contido no protocolo nº 19.152.109-9.

Curitiba, 14 de julho de 2022

Felipe José Vidigal dos Santos – Diretor-Presidente

80473/2022

#### Resolução nº 156/2022 do Conselho Diretor da ParanaPrevidência

O Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, do Estatuto da ParanaPrevidência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 94.961, de 02 de julho de 2020, conforme deliberação contida na Ata da Vigésima Oitava reunião ordinária, realizada em 21 de julho de 2022, Resolve: Ratificar a contratação direta da empresa GODOI GAS COMERCIO DE GLP LTDA., com fundamento no art. 34, inc. V, da Lei Estadual nº 15.608/07, cujo objeto é o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para botijões 13 kg e 45kg, no valor de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) nos Termos do Parecer DJ nº 073/2022, contido no protocolo nº 19.194.443-7.

Curitiba, 21 de julho de 2022

Felipe José Vidigal dos Santos – Diretor-Presidente

80477/2022

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 081, de 29 de julho de 2022.

Dispõe sobre a baixa da inscrição do CNPJ filial da Seab, utilizado para o funcionamento do Feap.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a baixa da inscrição do CNPJ 76.416.957/0002-66 – FILIAL – da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab), de nome fantasia FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO, código e descrição da natureza jurídica 102-3 – Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal, em razão da substituição por CNPJ 41.952.307/0001-70 – MATRIZ, do FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO, de nome fantasia FEAP, código e descrição da natureza jurídica 132-5 – Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal.

Art. 2º Os procedimentos necessários para a execução da determinação será de responsabilidade do Grupo Orçamentário Financeiro (GOFS) da Seab.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

80217/2022

#### RESOLUÇÃO Nº 83, de 29 de julho de 2022.

Divulga preços médios para milho e leite-cota.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-EMA IER-PR,

#### RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de julho de 2022, fixados em R\$ 73,89 (setenta e três reais e oitenta e nove centavos), por 60 quilogramas de milho, e R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), por litro de leite-cota.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

80403/2022

#### RESOLUÇÃO Nº 84, de 29 de julho de 2022.

Divulga o preço médio mensal do leite UHT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT-longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de julho de 2022, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos) por litro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

80404/2022

## ADAPA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR  
PORTARIA Nº 167, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: Art. 1º - DESIGNAR os servidores CAROLINE JUNKO FUJIHARA – RG 11.143.717-3/PR e NILTON LIMA ORMUNDO – RG 14.496.940-5/PR, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar a ocorrência notificada no protocolo nº 18.501.275-1. Art. 2º - A presente Sindicância deverá





**RESOLUÇÃO Nº 081, de 29 de julho de 2022.**

*Dispõe sobre a baixa da inscrição do CNPJ filial da Seab, utilizado para o funcionamento do Feap.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso** de suas atribuições conferidas pelo art. 4º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a baixa da inscrição do CNPJ 76.416.957/0002-66 – FILIAL – da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab), de nome fantasia FUNDO DE EQUIPAMENTO AGRO PECUÁRIO, código e descrição da natureza jurídica 102-3 – Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal, em razão da substituição por CNPJ 41.952.307/0001-70–MATRIZ, do FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO, de nome fantasia FEAP, código e descrição da natureza jurídica 132-5 – Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal.

**Art. 2º** Os procedimentos necessários para a execução da determinação será de responsabilidade do Grupo Orçamentário Financeiro (GOFS) da Seab.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

*Assinatura digital*

Norberto Anacleto Ortigara.

KH/GOF-S/mmc

## RESOLUÇÃO Nº 82, de 28 de julho de 2022.

*Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), no âmbito da Seab.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 1º do Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º Instituir** a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), que será composta pelos servidores **Marco Antônio de Freitas**, RG nº 3.454.699-1, **Raimundo Tafarel**, RG nº 1.580.697-4, representantes do Grupo Administrativo Setorial (Gas); **Maria do Rocio Maier Campos Carollo**, RG nº 3.938.101-0, **Mércia Vieira dos Santos**, RG nº 4.091.126-0, representantes da Direção Geral (DG); **Heloá Cristina de Souza Manesco**, RG nº 8.069.139-4, **Kharin Bevervanso**, RG nº 2.094.560-5, representantes do Grupo de Recursos Humanos Setorial (GRHS); **Claudia Aparecida Quintino**, RG nº 8.497.527-3, **Eduardo Luiz Mendes**, RG nº 11.044.233-8, representantes do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial (Gofs); **Fernanda Tomaz e Souza**, RG nº 13.567.431-1, **Juliana Marques Gonçalves**, RG nº 9.453.916-1, representantes do Núcleo de Convênio (Nuconv); **Sandra Mara Gomes de Assunção**, RG nº 4.259.825-9, representante da Área Jurídica (Ajur); **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado**, RG, nº 8.682.143-6, **Lucas Gabriel Perissuti**, RG nº 12.406.735-9, representantes do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (Desan); **Ademar Florentino**, RG nº 4.489.636-0, **Fátima de Lourdes Fernandes Silva**, RG nº 2.027.458-1, representantes do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (Deagro); **Eliane Mara Rebelo**, RG nº 4.188.597-1, **Carlos Hugo Winckler Godinho**, RG nº 7.078.623-0, Representantes do Departamento de

Economia Rural (Deral); para, sob a presidência e vice-presidência dos dois primeiros designados, comporem a Comissão.

**Art. 2º** Designar, por indicação da titular, os servidores **Gilberto Martins Ayres**, RG nº 5.468.477-0, **Denise Cristina Mansur**, RG nº 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público (Deap).

**Art. 3º** Compete à CPAD, conforme Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022:

I – Estabelecer as diretrizes para a implementação de ações necessárias às atividades de arquivo, tratamento e eliminação de documentação, de acordo com as orientações técnicas do Departamento de Arquivo Público do Paraná;

II – Elaborar e/ou atualizar os Códigos de Classificação de Documentos e as Tabelas de Temporalidade de Documentos relativos às Atividades Fim, submetendo à aprovação do titular do Órgão e do titular do Deap/Seap;

III – Coordenar e orientar as atividades das subcomissões setoriais, quando existentes;

IV – Elaborar o Edital de Ciência e as Listagens de Eliminação e o Termo de Eliminação de Documentos e demais ações pertinentes à Destinação Final dos Documentos;

V – Orientar, juntamente ao Deap/Seap, a aplicação da Tabela de Temporalidade Meio e Fim na massa documental gerada pelo Órgão;

VI – A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a de nº 52, de 10 de maio de 2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:231  
56287920

Assinado de forma  
digital por NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.08.01  
10:01:20 -03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

**80695/2022**

Título

Resolução nº 082/2022 - Institui com Permanente Avaliacao Documentos e designa servidores (arquivo fisico)

Órgão

SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercia@seab.pr.gov.br

Enviada em

01/08/2022 16:24



### Diário Oficial Executivo



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)



[082 Institui com Permanente Avaliacao Documentos e designa servidores \(arquivo fisico\).odt](#)  
25,29 KB

Data de publicação



03/08/2022 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

01/08/22  
17:19Nº da Edição do Diário:  
11231

### Histórico

### TRIAGEM REALIZADA

|                                                                                     |                              |                                 |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|----------------|
|    | <b>Rascunho Gravado</b>      | <u>MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</u> | 01/08/22 16:24 |
|    | <b>Matéria Enviada</b>       | <u>MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS</u> | 01/08/22 16:24 |
|   | <b>Triagem Realizada</b>     | <u>usuário DIOE</u>             | 01/08/22 16:25 |
|  | 03/08/2022 <b>Aprovada</b>   | <u>usuário DIOE</u>             | 01/08/22 16:25 |
|  | 03/08/2022 <b>Diagramada</b> | <u>usuário DIOE</u>             | 01/08/22 17:19 |

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

**80403/2022**

Título

RESOLUÇÃO Nº 083/2022 - Divulga preco milho e leite cota - julho 2022 - DERAL

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail

rocio@seab.pr.gov.br

Enviada em

01/08/2022 11:24

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[083 Divulga preco milho e leite cota - julho 2022 - DERAL.odt](#)

17,81 KB

Data de publicação



02/08/2022 Terça-feira

Gratuita



Diagramada

01/08/22  
12:33Nº da Edição do  
Diário: 11230[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA****Rascunho Gravado**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

01/08/22 11:24

**Matéria Enviada**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

01/08/22 11:24

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

01/08/22 11:29



02/08/2022

**Aprovada**[usuário DIOE](#)

01/08/22 11:29



02/08/2022

**Diagramada**[usuário DIOE](#)

01/08/22 12:33

## **RESOLUÇÃO Nº 83, de 29 de julho de 2022.**

*Divulga preços médios para milho e leite-cota.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-EMATER-PR,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar os preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de **julho de 2022**, fixados em R\$ 73,89 (setenta e três reais e oitenta e nove centavos), por 60 quilogramas de milho, e R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), por litro de leite-cota.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO  
ANACLETO  
ORTIGARA:231562  
87920

Assinado de forma digital  
por NORBERTO ANACLETO  
ORTIGARA:23156287920  
Dados: 2022.08.01 10:02:11  
-03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.